



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7557 - Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Divulgação: Segunda-feira, 14 de julho de 2025 **Publicação:** Terça-feira, 15 de julho de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, em caráter precário, a pensão concedida pelo Ato 268/2013, retificado pelo Ato 1066/2013, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependentes do(a) servidor(a) OSMAR NUNES DA SILVEIRA, matrícula 4493.6, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, identidade funcional FV-1.01.07.D.09-0, cargo de Agente de Fiscalização, padrão 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 19/02/2013, aposentado(a) conforme Ato 1116/1986, revisado por Ato 2121/1986 e Ato 1054/1989, sendo que 100% desta pensão em 01/06/2025 corresponde a, quanto ao novo rateio de cotas, distribuídos da seguinte forma: VERA LUCIA GOMES VIEIRA, companheira, a contar de 01/06/2025, à razão de 50%, no valor de. e OLIVIA DA SILVA BRESSAN, ex-cônjuge, a contar de 01/06/2025, à razão de 50%, no valor de, sem retroativos, de acordo com orientação da Procuradoria Municipal Especializada do Previmpa, através do Ato 013, de 10/07/2025 (Processo 24.0.000008489-8). **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no processo 5265939-87.2023.8.21.0001"**.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA WESLEY ERREIRA COUTO, 1650149/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Central de Operações 2/Equipe de Comando 5 - Comando Central de Operações/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304017, substituindo LUIS EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, 539330/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/08/2025 a 16/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 118 de 11/07/2025 (Processo 25.0.000091256-8).

DESIGNA KAREN CHRISTINI VACCARI DE SOUZA, 1649965/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Sul 4/Equipe de Comando 3 - Comando Sul/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304012, substituindo OSEIAS NUNES FLORES, 1027387/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 20/07/2025 a 03/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 117 de 10/07/2025 (Processo 25.0.000089904-9).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000070085-4, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 117 de 10/07/2025 (Processo 25.0.000070085-4).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000085185-2, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 116 de 10/07/2025 (Processo 25.0.000085185-2).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000067497-7, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, através da Portaria 118 de 11/07/2025 (Processo 25.0.000067497-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 02/07/2025, a Parcela Especial de Nível 01 (PE1) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico ao servidor JULIANO FREITAS GARCIA, 1665340/1, Administrador, lotado na lotado na Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), com base na Lei Complementar 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 34562258, de 09/07/2025 (Processo 24.0.000111654-8).

CESSA, a contar de 07/04/2025, em relação a ADRIANA DAHM MACHADO, 940929/3, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32466816 de 18/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2025, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 34595165 de 11/07/2025 (Processo 25.0.000091150-2).

CONVOCA MARCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR, 192196/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 04/08/2025 a 13/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 34597710 de 11/07/2025 (Processo 25.0.000071123-6).

CONVOCA MÁRCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR, 192196/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 18/07/2025 a 01/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 34594710 de 11/07/2025 (Processo 25.0.000081941-0).

DESIGNA os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Ingresso, matrícula 1116606; MATEUS BORGES SCHÜTZ, Assistente Administrativo, matrícula 1526782; ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, Administrador, matrícula 1120913, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para provimento das bolsas do Programa de Residência Técnico-Superior (PRTS), autorizado através do Processo 25.0.000058456-0, a contar de 10 de julho de 2025 até a data de homologação final deste certame, através da Portaria 34585088, de 10/07/2025 (Processo 25.0.000058456-0).

DESIGNA ELIZANA VIEIRA DA CUNHA RAMOS, 1659553/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Compras, Contratos, Almoxarifado e Orçamento/Diretoria Administrativa Integrada/Secretaria Municipal Geral de Governo , 55600004, vaga 1002136, a contar de 01/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34578233 de 10/07/2025 (Processo 25.0.000012583-3).

DISPENSA ELIANA ZOUAIN CAMPOS ALIBIO, 400790/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo/Secretaria Municipal de Educação, 15626049, vaga 1003003, a contar de 04/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 34560650 de 09/07/2025 (Processo 25.0.000086590-0).

DISPENSA GISELE PELC PRESTES, 778798/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Educação Básica Emílio Meyer/Secretaria Municipal de Educação, 15627001, vaga 1000859, a contar de 01/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 34560840 de 09/07/2025 (Processo 25.0.000086590-0).

DISPENSA os servidores da relação anexa, todos Professores M5, efetivos, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, nas respectivas vagas, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 34565012 de 09/07/2025 (Processo 25.0.000086677-9).

Nome	Matrícula	Vaga	A contar de
RAQUEL MADELENE FURQUIM	437715/1	1000803	10/07/2025
REGINA CELIA DE FREITAS CUSTODIO SALBEGO	915728/2	1000732	01/07/2025
REGINA HELENA DE ANDRADE PRANKE DA SILVA	435160/1	1000721	15/07/2025
ROSSANA VIEGAS NUNES	1046101/1	1000771	15/07/2025

DISPENSA os servidores da relação anexa, todos Professores M5, efetivos, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, nas respectivas vagas, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 34566775 de 09/07/2025 (Processo 25.0.000086615-9).

Nome	Matrícula	Vaga	A contar de
JAUQUELINE DE QUADROS BARBOZA	1164848/1	1000768	01/07/2025
MAGDA SARAIVA GOERL	1187155/1	1000794	01/07/2025
MAIRA DA CUNHA D'OLIVEIRA SILVA	1076957/1	1000841	01/07/2025
MARCELO GARCIA CASTANHO	1185241/1	1000784	01/07/2025

EXONERA RENAN EDUARDO DOS SANTOS DE SOUZA, 1526340/2, do Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, da Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003406, a contar de 01/06/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34542686, de 08/07/2025 (Processo 22.0.000021268-0).

EXONERA, a pedido, WAMBERT GOMES DI LORENZO, 1159542/6, do Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP. 3.1.2.17, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1003850, a contar de 10/07/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34567638, de 09/07/2025 (Processo 24.0.000131018-2).

EXONERA os servidores abaixo listados, do Cargo em Comissão Nível 11, a contar de 01/03/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e na Lei Complementar 1.044, de 16/06/2025, através da Portaria 34623569, de 14/07/2025 (Processo 25.0.000035547-2).

LOTAÇÃO	MATR.	VÍNC.	NOME SERVIDOR	VAGA
PGM	1563106	2	IGOR ALVES CHAVES	1003314
PGM	1489925	2	INAJARA RAMIR JARDIM	1003316
SMAMUS	1658522	1	ALEJANDRO NOTARNICOLA SANCHEZ	1003312
SMAMUS	1605933	1	LUCIA PANSERA DE MELO	1003306
SMAMUS	1683039	1	PAULO SERGIO SARTORELLI PEGORETTI	1003308
SMAMUS	1115170	4	RUTE SANTOS DA SILVA	1003307
SMEL	891682	8	ELISANDRA MARQUES DA ROSA	1003297
SMEL	1570773	2	FATIMA EVECLER TEXEIRA SALDANHA DOS PASSOS	1003291
SMEL	1593439	3	GERSON LUIS MARTINS PECIL	1003290
SMEL	1555880	1	MAURICIO DE OLIVEIRA ANASTACIO	1003294
SMIDH	1677721	3	ALISSON GUILHERME MACIEL DORNELES	1003276
SMIDH	1663186	3	AMANDA DE OLIVEIRA NOBRE DOS SANTOS	1003287
SMIDH	1698141	1	GLEIDIANE RODRIGUES ARAUJO DA SILVA	1003282
SMIDH	1698150	1	JORGE ELIAS COLARES DE SOUZA	1003277

SMIDH	1514199	2	LIRA RIOS ALVES PINTO	1003278
SMIDH	1701118	1	LUIZA GARCIA DA SILVA	1003283
SMIDH	1679627	2	VLADIMIR RANGEL GUIMARAES	1003274
SMOI	856372	3	WILLIAM MACHADO RODRIGUES	1003272
SMSURB	1701061	1	GABRIELA SOUZA VALENTIM	1003269
SMSURB	1689312	1	WAGNER NUNES BLATTNER	1003268

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2025, em relação a EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 268887/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 32273380, de 04/02/2025, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, face o retorno ao órgão de origem do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34583547, de 10/07/2025 (Processo 24.0.000017578-8).

MODIFICA a Portaria 33113056 de 03/04/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 07/04/2025, que modificou a Portaria 30291665 de 16/09/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 19/09/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de Seguro de Vida em Grupo para servidores do Município de Porto Alegre, quanto ao Fiscal de Contrato suplente, conforme discriminado abaixo, a contar de 01/07/2025, através da Portaria 34596942 de 10/07/2025 (Processo 22.0.000026406-0).

Contrato	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
91044/2024	SEGUROS SURA SA 33.065.699/0001-27	12 (doze) meses a contar de 06/09/2024	MARILIA SILVEIRA GARCZYNSKI 1145630/1	MARTA ROSA LUZ PARANHOS GOMES 1079182/1	EDILSON ALTMANN 330842/1 JOYCE DEMAMAN FERREIRA 1081691/2	MARCIO JOSE BACKES 557526/3

MODIFICA, em relação a DANIELA LUCRÉCIO FREITAS, matrícula 1510096/3, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 34444367 de 02/07/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/07/2025, que Convocou para Regime Complementar de Trabalho, quanto à data fim que passa a ser 25/05/2026 e não como constou, através da Portaria 34595533, de 11/07/2025 (Processo 25.0.000084579-8).

MODIFICA, em relação aos servidores abaixo listados, a data de exoneração do Cargo em Comissão Nível 11, que passa a ser 01/03/2025 e não como constou, com base na Lei Complementar 1.044, de 16/06/2025, através da Portaria 34623586, de 14/07/2025 (Processo 25.0.000035547-2).

LOTAÇÃO	MATR.	VÍNC.	NOME SERVIDOR	VAGA
SMAMUS	1552287	3	FERNANDO WESLEY DE OLIVEIRA RAMIRES	1003311
SMAMUS	1216694	3	RIAN GOULART FERREIRA	1003309
SMGOV	1685597	1	ALEXANDRE DE MORAIS SOUSA	1003288

SMIDH	1551183	1	EDUARDO SOARES DORNELES	1003280
SMIDH	437387	3	JULIANA DA SILVA SANTIAGO	1003285
SMPG	1701096	1	DECIO SILVA DE ABREU	1003319

NOMEIA MIRELA STREHL ZANONA, 558440/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão NÍVEL 16 GERAL, GE31216, na Secretaria Municipal de Cultura, vaga 1003532, durante o impedimento do titular, THAIS REJANE CESAR DO AMARAL, 1524755/02, por motivo de férias, no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34540341, de 08/07/2025 (Processo 25.0.000072655-1).

NOMEIA CLEITON FERNANDES CHIAREL, 1715526/1, para o Cargo em Comissão Nível 16 GERAL, GE3.1.2.16, na Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003557, a contar de 07/07/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34559996, de 09/07/2025 (Processo 25.0.000081446-9).

NOMEIA RENAN EDUARDO DOS SANTOS DE SOUZA, 1526340/2, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1003407, a contar de 01/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34543103, de 08/07/2025 (Processo 22.0.000021268-0).

NOMEIA PAULO EDY NAKAMURA, 1715577/1, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE.3.1.2.16, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1003468, a contar de 01/07/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34569406, de 09/07/2025 (Processo 25.0.000076697-9).

NOMEIA WAMBERT GOMES DI LORENZO, 1159542/7, para o Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP.3.1.2.17, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1003850, a contar de 01/08/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34568129, de 09/07/2025 (Processo 24.0.000131018-2).

NOMEIA MARCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR, 192196/3, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 07 - RESTINGA, 43501007, vaga 1002124, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, MARIA ALICE GOULART SILVA DA SILVA, 1514229/1, por motivo de férias, no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 34597556, de 11/07/2025 (Processo 25.0.000071123-6).

NOMEIA MÁRCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR, matrícula 192196/03, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, Microrregião 6 - Centro-Sul/Sul/Extremo Sul, 43501006, vaga 1002117 da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, MARLON COELHO DE SOUZA, matrícula 1670832/1, por motivo de férias no período de 18/07/2025 a 01/08/2025, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 34594347, de 11/07/2025 (Processo 25.0.000081941-0).

NOMEIA os servidores abaixo listados, para exercer Cargo em Comissão Nível 12, nos respectivos períodos, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e na Lei Complementar 1.044, de 16/06/2025, através da Portaria 34623739, de 14/07/2025 (Processo 25.0.000035547-2).

LOTAÇÃO	MATR.	VÍNC.	NOME SERVIDOR	VAGA	DT INÍCIO	DT FIM
GP	661718	3	ALTEMIR FARIAS LUZ	1004132	01/06/2025	-
PGM	1493825	1	CATIELE RIBEIRO FRANCO	1004137	01/04/2025	-
PGM	1563106	2	IGOR ALVES CHAVES	1004134	01/03/2025	-
PGM	1489925	2	INAJARA RAMIR JARDIM	1004136	01/03/2025	-
PGM	1440268	3	PRISCILA AGUIAR CORREA	1004135	05/03/2025	-
SMAMUS	1658522	1	ALEJANDRO NOTARNICOLA SANCHEZ	1004145	01/03/2025	-
SMAMUS	1708139	1	CAROLINA TEIXEIRA CESA	1004144	22/04/2025	-
SMAMUS	1552287	3	FERNANDO WESLEY DE OLIVEIRA RAMIRES	1004144	01/03/2025	21/04/2025
SMAMUS	1605933	1	LUCIA PANSERA DE MELO	1004147	01/03/2025	-
SMAMUS	1683039	1	PAULO SERGIO SARTORELLI PEGORETTI	1004149	01/03/2025	-
SMAMUS	1216694	3	RIAN GOULART FERREIRA	1004146	01/03/2025	25/05/2025
SMAMUS	1115170	4	RUTE SANTOS DA SILVA	1004148	01/03/2025	-
SMDETE	1701029	2	CLAUDIO MARQUES MARTINS	1004170	05/04/2025	18/05/2025
SMDETE	1528238	4	DANIELA BARBOSA DE BARBOSA	1004169	09/06/2025	-
SMDETE	1709275	1	EVELIZE CUNHA FERREIRA CARDOSO	1004170	19/05/2025	-
SMDETE	1703099	1	LUCAS EMANUEL DOS SANTOS MACHADO	1004171	17/03/2025	-
SMED	1709305	1	BIANCA DOS SANTOS ARAUJO	1004138	05/05/2025	-
SMED	1692623	1	PAMELA SILVA MEDEIROS	1004138	05/03/2025	04/05/2025
SMEL	891682	8	ELISANDRA MARQUES DA ROSA	1004183	01/03/2025	-
SMEL	1570773	2	FATIMA EVECLER TEXEIRA SALDANHA DOS PASSOS	1004178	01/03/2025	-
SMEL	1593439	3	GERSON LUIS MARTINS PECIL	1004177	01/03/2025	-
SMEL	1651218	2	MARCIO RIBAS MACHADO	1004179	01/04/2025	-
SMEL	1555880	1	MAURICIO DE OLIVEIRA ANASTACIO	1004181	01/03/2025	-
SMEL	872535	2	NILTON CESAR LOPES NATIVIDADE	1004182	05/03/2025	-
SMGOV	1685597	1	ALEXANDRE DE MORAIS SOUSA	1004175	01/03/2025	08/06/2025
SMGOV	1711580	1	TATIANE MARTINS DA ROSA	1004175	16/06/2025	-
SMIDH	1677721	3	ALISSON GUILHERME MACIEL DORNELES	1004165	01/03/2025	-
SMIDH	1663186	3	AMANDA DE OLIVEIRA NOBRE DOS SANTOS	1004160	01/03/2025	-
SMIDH	1551183	1	EDUARDO SOARES DORNELES	1004167	01/03/2025	01/06/2025
SMIDH	1702700	1	FELIPE PADILHA SCUR	1004158	05/03/2025	-
SMIDH	1558765	2	FERNANDA LIMA NUNEZ MENDES RIBEIRO	1004168	28/04/2025	-
			GLEIDIANE RODRIGUES ARAUJO			

SMIDH	1698141	1	DA SILVA	1004166	01/03/2025	-
SMIDH	1698150	1	JORGE ELIAS COLARES DE SOUZA	1004156	01/03/2025	-
SMIDH	437387	3	JULIANA DA SILVA SANTIAGO	1004168	01/03/2025	31/03/2025
SMIDH	1514199	2	LIRA RIOS ALVES PINTO	1004159	01/03/2025	-
SMIDH	1701118	1	LUIZA GARCIA DA SILVA	1004162	01/03/2025	-
SMIDH	1574965	2	ROGER ALMEIDA DE SOUZA	1004161	10/05/2025	-
SMIDH	1702661	1	SANDRA MEDEIROS WERPLOTZ	1004163	01/03/2025	-
SMIDH	1679627	2	VLADIMIR RANGEL GUIMARAES	1004164	01/03/2025	-
SMOI	1705040	1	JOANA PACHLA	1004151	20/03/2025	-
SMOI	856372	3	WILLIAM MACHADO RODRIGUES	1004152	01/03/2025	-
SMPG	1701096	1	DECIO SILVA DE ABREU	1004173	01/03/2025	04/04/2025
SMSURB	1701061	1	GABRIELA SOUZA VALENTIM	1004139	01/03/2025	-
SMSURB	1704788	1	MARCELO SUSSERMANN	1004141	07/04/2025	31/05/2025
SMSURB	1689312	1	WAGNER NUNES BLATTNER	1004140	01/03/2025	-
SMTC	1698117	2	SABRINA LATOSINSKI CARDOSO DE AGUIAR	1004143	17/03/2025	-

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MARISTELA DA COSTA REGINATO, 1027328/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, o prazo de sua cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 34545106, de 08/07/2025 (Processo 21.0.000020204-2).

REMOVE MARIO LUIZ SOUZA LOPES, matrícula 110880/01, Operário-CLT, CLT-50, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 15/07/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34579856, de 10/07/2025 (Processo 25.0.000085819-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LEONEL BERTOGLIO LESSA, 1066722/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Portaria 34469728 de 03/07/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/07/2025, que o dispensou da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, através da Portaria 34578361 de 10/07/2025 (Processo 25.0.000080699-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores abaixo listados, as nomeações para exercer Cargo em Comissão Nível 11, com base na Lei Complementar 1.044, de 16/06/2025, através da Portaria 34623604, de 14/07/2025 (Processo 25.0.000035547-2).

LOTAÇÃO	MATR.	VÍNC.	NOME SERVIDOR	VAGA
GP	661718	3	ALTEMIR FARIAS LUZ	1003385
PGM	1493825	1	CATIELE RIBEIRO FRANCO	1003317
PGM	1440268	3	PRISCILA AGUIAR CORREA	1003315
SMAMUS	1708139	1	CAROLINA TEIXEIRA CESA	1003311
SMDETE	1701029	2	CLAUDIO MARQUES MARTINS	1003303
SMDETE	1528238	4	DANIELA BARBOSA DE BARBOSA	1003302
			EVELIZE CUNHA FERREIRA	

SMDETE	1709275	1	CARDOSO	1003303
SMDETE	1703099	1	LUCAS EMANUEL DOS SANTOS MACHADO	1003300
SMED	1709305	1	BIANCA DOS SANTOS ARAUJO	1003298
SMED	1692623	1	PAMELA SILVA MEDEIROS	1003298
SMEL	1651218	2	MARCIO RIBAS MACHADO	1003292
SMEL	872535	2	NILTON CESAR LOPES NATIVIDADE	1003295
SMGOV	1711580	1	TATIANE MARTINS DA ROSA	1003288
SMIDH	1702700	1	FELIPE PADILHA SCUR	1003286
SMIDH	1558765	2	FERNANDA LIMA NUNEZ MENDES RIBEIRO	1003285
SMIDH	1574965	2	ROGER ALMEIDA DE SOUZA	1003279
SMIDH	1702661	1	SANDRA MEDEIROS WERPLOTZ	1003275
SMOI	1705040	1	JOANA PACHLA	1003271
SMSURB	1704788	1	MARCELO SUSSERMANN	1003270
SMTC	1698117	2	SABRINA LATOSINSKI CARDOSO DE AGUIAR	1003267

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 421161/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/05/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 34525450 de 08/07/2025 (Processo 25.13.000003006-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUANA CIRIO DE BORBA, 1502433/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Controle e Fiscalização/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501038, substituindo FLAVIO AUGUSTO GUEDES, 337265/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Férias, de 21/07/2025 a 01/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34527825, de 10/07/2025 (Processo 25.0.000004763-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 96256/2025, Pregão Eletrônico 093/2024 com vigência de 06 meses a contar de 04/07/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural e a empresa CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON, CNPJ n° 57.597.351/0001-49, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, na demanda de manutenção predial na Subprefeitura Noroeste, em conformidade com a Ordem de Serviço n° 005 de 18 de maio de 2023, através da Portaria 34590728, de 10/07/2025 (Processo 24.0.000065290-0).

I - Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
ISETE ROSSKOPF	1035258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TITULAR
ROBERTO PEREIRA PUHL	1040324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE

II - Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO	872390	ENGENHEIRO	TITULAR
DIÓGENES SAVI MONDO	1224182	ENGENHEIRO	SUPLENTE

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 96255/2025, Pregão Eletrônico 093/2024 com vigência de 06 meses a contar de 04/07/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural e a empresa CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON, CNPJ n° 57.597.351/0001-49, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, na demanda de manutenção predial na Subprefeitura Humaitá/Navegantes, em conformidade com a Ordem de Serviço n° 005 de 18 de maio de 2023, através da Portaria 34591103, de 10/07/2025 (Processo 24.0.000066167-4).

I - Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
ISETE ROSSKOPF	1035258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TITULAR
ROBERTO PEREIRA PUHL	1040324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE

II - Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO	872390	ENGENHEIRO	TITULAR

DIÓGENES SAVI MONDO	1224182	ENGENHEIRO	SUPLENTE
---------------------	---------	------------	----------

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 96250/2025, Pregão Eletrônico 093/2024 com vigência de 06 meses a contar de 04/07/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural e a empresa CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON, CNPJ n° 57.597.351/0001-49, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, na demanda de manutenção predial na Subprefeitura Ilhas, em conformidade com a Ordem de Serviço n° 005 de 18 de maio de 2023, através da Portaria 34577116, de 10/07/2025 (Processo 24.0.000066709-5).

I - Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
ISETE ROSSKOPF	1035258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TITULAR
ROBERTO PEREIRA PUHL	1040324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE

II - Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO	872390	ENGENHEIRO	TITULAR
DIÓGENES SAVI MONDO	1224182	ENGENHEIRO	SUPLENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob n° 96381/2025, com vigência de 60 meses a contar da ordem de início, Processo Administrativo SEI 24.0.000107211-7, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa 3F LTDA, CNPJ n° 23.484.444/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços especializados no fornecimento de ferramenta para execução de orçamentos, composições de preços, para auxílio nas pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 10/07/2025, através da Portaria 34593066 de 11/07/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	ADMINISTRADOR	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	GUILHERME KERBER	681663/02	ENGENHEIRO	FERNANDA GARCIA HOCHWART	1447963/02	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, para fins de regularização funcional, GUILHERME GALVAO DE FIGUEIREDO, 924160/02, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no dia 23 de maio de 2025, para Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, realizado em Santa Maria/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 76, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34576967, de 10/07/2025 (Processo 25.0.000090808-0).

AUTORIZA MARCIA MARIA HEINEN OLIVEIRA, 231736/03, Professora, a afastar-se do Município, no período de 21 a 25 de julho de 2025, para XI Congresso Brasileiro de Orientação Educacional: "Trajetória de (re) existência e a práxis educativa da Orientação Educacional no Século XXI", organizado pelo Fórum Nacional em Defesa da Orientação Educacional, que se realizará em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34598155, de 11/07/2025 (Processo 25.0.000088293-6).

CONCEDE, a ANDREA MARIAN VERONESE, matrícula 469080/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34566384 de 09/07/2025 (Processo 25.0.000090524-3).

DESIGNA, a contar de 03/07/2025, as servidoras MARIANA FONSECA LOPES, professora, matrícula 1483234/01, e ANELISE DE ARAÚJO PRATES, Professora, matrícula 1080911/01, para atuar, respectivamente, como Gestora titular e Gestora suplente da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Instituto Alicerce, CNPJ nº 34.521.488/0001-14, firmada através do Termo de Fomento registrado nº 96262/2025, com vigência de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do Termo de Parceria, que tem por objeto a oferta de atendimento educacional de reforço no contraturno escolar por meio de projeto para a recuperação e fortalecimento das competências de leitura, escrita, matemática, competências socioemocionais e projeto de vida, disponibilizando até 10.162 (dez mil cento e sessenta e duas) vagas para os alunos das escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 34593057, de 11/07/2025 (Processo 25.0.000073430-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 96309/2025 firmado entre o Município de Porto Alegre e LUÍS FRANCISCO WASILEWSKI, CPF XXX.180.270-XX, com prazo de vigência de 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 30 de julho de 2025, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2025, no período de 30 de julho de 2025 a 05 de dezembro de 2025, através da Portaria 254 de 10/07/2025 (Processo 25.0.000068882-0).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores PAULO RENATO MACIEL DOS SANTOS, matrícula 1129953/2, Chefe de Unidade, Titular, e JOELSON RAFAEL DA COSTA

ROSA, matrícula 1705016/1, Chefe de Equipe, Suplente, como Fiscais de Contrato; MELINA OLINTO DREYER DA SILVA, matrícula 1632469/1, Assistente Administrativo, Titular, e JACKSON BEHENCK VALADÃO, matrícula 1637738/1, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 96321/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES, CPF 048.XXX.XXX-95, com vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação oficial no DOPA da lista de titulares selecionados no Edital 04/2025, tendo como objeto contratação a prestação de serviço de avaliação de projetos dos editais publicados pelo FUMPROARTE, através da Portaria 259 de 11/07/2025 (Processo 25.0.000066861-6).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores CAMILA SILVEIRA CARDOSO, matrícula 1219774, Cargo em Comissão Nível 15, Titular, e ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI, matrícula 1670727/01, Administradora, Suplente, como Fiscais de Contrato; CHRISTIAN HALFEN ALMEIDA, matrícula 1710869, Cargo em Comissão Nível 13, Titular, e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviço, do Contrato 96402/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS, CNPJ 48.309.449/0001-62, cuja vigência é de 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida na Ordem de Início, e o objeto é realizar a apresentação “Show com Carlos Freitas e Sus Hermanos” com músicas tradicionais gaúchas e músicas com tema apropriado no Evento Festa e Feira, alusivo ao Aniversário do Quilombo do Mocambo, na Praça Dr. Pedro Borba, na Avenida Loureiro da Silva, 1530, Porto Alegre/RS, no dia 12/07/2025, através da Portaria 257, de 11/07/2025 (Processo 25.0.000089436-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MATHEUS WILLIAM BECKER, 1472062/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do curso de Especialização no SUS, de 06/08/2025 a 08/08/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34596253, de 11/07/2025 (Processo 25.0.000018919-0).

AUTORIZA ÉDER KROEFF CARDOSO, 973388/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Preceptoria no SUS, de 06/08/2025 a 08/08/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34596540, de 11/07/2025 (Processo 25.0.000014180-4).

AUTORIZA RAQUEL PETRY BUHLER, 1594184/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores, de 06/08/2025 a 08/08/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34581270, de 10/07/2025 (Processo 25.0.000014998-8).

AUTORIZA SABRINA DUMMER VAZ, 1668447/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores no SUS, de 06/08/2025 a 08/08/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34581177, de 10/07/2025 (Processo 25.0.000013711-4).

AUTORIZA CAROLINA DUARTE, 9722700/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso DGPSUS, de 06/08/2025 a 08/08/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34580601, de 10/07/2025 (Processo 25.0.000012923-5).

AUTORIZA ZILAH DOS SANTOS RIBEIRO, 1433970/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar

do Curso de Especialização em Preceptoría no SUS, de 06/08/2025 a 08/08/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34580811, de 10/07/2025 (Processo 25.0.000012760-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a THIAGO BROZOZA, 815102, Gerente de Projetos I, da(o) Gabinete da Diretoria-Geral, Avanço Quinquenal, referente ao período de 21/01/2021 a 14/06/2023, a contar de 15/06/2023, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, através da Portaria 34543507 de 08/07/2025 (Processo 25.10.000005494-4).

CONCEDE, a DANIEL MOZART DE AGUIAR, 914098/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Equipe de Perdas Comerciais/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 01/06/2025, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 34598556 de 11/07/2025 (Processo 24.10.000002130-7).

CONCEDE, a PAULO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA, 711266/3, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 14/02/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 34598425 de 11/07/2025 (Processo 18.10.000000344-6).

CONVOCA, LEONARDO STABEL DE SOUZA, 1715534/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/07/2025, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a" e artigo 131, da LC 133/1985; e artigo 37, inciso I; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/1988, e suas alterações, através da Portaria 34597833, de 11/07/2025 (Processo 25.10.000006238-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000004191-4, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA - EPP, CNPJ nº 01.774.004/0001-90, que tem por objeto a execução de serviços de manutenção em cadeiras e com fornecimento de material, no período de 02/08/2025 a 02/08/2026, através da Portaria 34588043 de 10/07/2025 (Processo 23.10.000004191-4).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ELISA LAUTERT 728862/01 Assistente Administrativo	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA 1158180/1 Técnico Industrial
Fiscal de Serviço	EDUARDO MAIDANA DA ROSA 1539990/03 Gerente de Projetos I	RODRIGO DE ASSIS PORTO 1351346/3 Assistente Administrativo

RELOTA JONATHAN DA SILVA LEAL, 1564390/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Gerência Distrital Leste/ Diretoria de Operações, para a Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 09/06/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 34586972 de 10/07/2025 (Processo 25.10.000005849-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 34550299, de 09/07/2022, que exonerou o servidor MAURICIO VIEIRA FERREIRA, 169933.4/02, quanto à data, que passa a ser 07/07/2025 e quanto à lotação que passa a ser Diretoria de Patrimônio Imobiliário, e não como constou, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 34593322, de 11/07/2025 (Processo 23.0.000101232-0).

NOMEIA, a contar de 07/07/2025, GREICE GRIBOSKI RODRIGUES, 169933.4/02, para exercer o Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE.3.4.2.15, vaga 4000306, da Coordenação de Contrato Imobiliário, da Diretoria de Patrimônio Imobiliários, 30401107, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34601529, de 11/07/2025 (Processo 25.0.000087649-9).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 34551246, de 09/07/2025, que nomeou GREICE GRIBOSKI RODRIGUES, 169933.4/02, vaga 40003069, para exercer o Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE.3.4.2.15, da Coordenação de Contrato Imobiliário, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, 30401107, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34598908, de 11/07/2025 (Processo 25.0.000087649-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/07/2025, JADE GRAZIELE MARTINS DOS SANTOS, 111253.8/04, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenadora, 14170001, FG7 da Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo, 30502107, vaga 4000151, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34604009, de 11/07/2025 (Processo 25.14.000001883-1).

DESIGNA, a contar de 01/07/2025, ROSANE SANTOS DE OLIVIERA, 105209.8/02, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades, 14130003, FG3 da Diretoria de Projetos Sociais, da Direção-Geral, 30500108, vaga 4000098, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34603957, de 11/07/2025 (Processo 25.14.000001883-1).

DESIGNA, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025, TIAGO JOSE CARDOSO MACHADO, 131099.2/01, Administrador, para responder pela Função Gratificada de Diretor, 14180001, FG8 da Diretoria de Projetos Sociais, 30500108, vaga 4000157, durante o impedimento da titular LEONARA MILETTO TONETTO, 48475.4/02, Assistente Social, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34607729, de 11/07/2025 (Processo 25.14.000001883-1).

DISPENSA, a contar de 01/07/2025, ROSANE SANTOS DE OLIVIERA, 105209.8/02, Assistente Social, da função gratificada de Gerente de Atividade, 14170001, FG7 da Coordenação Técnico-Social, da Diretoria de Projetos Sociais, 30502107, vaga 4000151, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34603990, de 11/07/2025 (Processo 25.14.000001883-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação a ANDREZA DOS SANTOS COSTA, 1454277, Administradora deste Departamento, a Portaria 34343480 de 26/06/2025, que cessou os efeitos da Portaria 31546045 de 10/12/2024, através da Portaria 34609872 de 11/07/2025 (Processo 24.0.000097440-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ANDREZA DOS SANTOS COSTA, 1454277, Administradora deste Departamento, as Portarias 34532837 e 34533420 de 08/07/2025, através da Portaria 34610113 de 11/07/2025 (Processo 24.0.000097440-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ALEXANDRO JACOBOWSKI, na condição de titular, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 01, em substituição a LUIZ FERNANDO FARIAS JÚNIOR; MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, na condição de titular, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 03, em substituição a ANDERSON DA SILVA SANTANA; JOSÉ ANTÔNIO DE AGUIAR MARTINS, na condição de titular, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 04, em substituição a MAURÍCIO ZANCHIN BAGGIO; CARINE PINTO LOMBARDE, na condição de titular, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 06, em substituição a FLÁVIA DE MEDEIROS DILLENBURG; ANDERSON DA SILVA SANTANA, na condição de suplente, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 01, em substituição a MARCELO DALL AGNOL; JAIRO ALBERTO VALLER, na condição de suplente, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 02, em substituição a DIEGO TOCAFUNDO DE FREITAS; LÚCIO BAUMHARDT BATISTA, na condição de suplente, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 03, em substituição a FELIPE BOTEGA AMARAL e TIAGO SANTOS BARBOSA, na condição de suplente, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 05, em substituição a INOCIELA NAIR GRANDO ROMERO. Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a partir 01/08/2025, através da Portaria 054 de 10/07/2025 (Processo 25.16.000023959-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FRANCINE GOULART GRUBLER, matrícula 1440802/01, Assistente Administrativo (AA60106), para responder pela Função Gratificada de Chefe 1.6.1.5, da Equipe de Pagamento de Aposentados, da Unidade de

Controle e Preparo de Pagamento, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre-PREVIMPA, em substituição ao titular ISRAEL COMARU, matrícula 664641/03, Assistente Administrativo (AA60106), por motivo de férias, no período de 14/07/2025 até 27/07/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar nº133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto nº 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 125 de 11/07/2025 (Processo 24.13.000000585-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 197 de 08/07/2025 (Processo 25.13.000004387-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ALDA TEREZINHA DUARTE DOS SANTOS	626639/01-1	NELSON DOS SANTOS	626639/01	24/06/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 198 de 08/07/2025 (Processo 25.13.000004541-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EVA HELOISA SANTOS DA SILVA	662334/01-1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOZA	662334/01	14/05/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 196 de 08/07/2025 (Processo 25.13.000004475-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ANTONIA FERREIRA DA SILVA	44705/01-1	JOAO IZIDORO RIBEIRO DA SILVA	44705/01	25/06/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 203 de 10/07/2025 (Processo 25.13.000004551-3).

--	--	--	--	--

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA GENI DA SILVA	2528/01-1	JOSE AQUINO FERRAZ	2528/01	22/06/2025

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) DELMAR LEAL GOMES, matrícula 64303.0, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.05.02.C.02-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Gari, padrão 02 – C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 10/05/2025, aposentado(a) conforme Portaria 844/2015, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: KELVIN LEONARDO CARDOSO GOMES, filho inválido, a contar de 10/05/2025, à razão de 50%, no valor de e ORLANDINA DE LOURDES CARDOSO GOMES, cônjuge, a contar de 10/05/2025, à razão de 50%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 550, de 08/07/2025 (Processos 25.13.000003578-0 e 25.13.000003580-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa CLEUSA MOREIRA DA SILVA, matrícula 25547.9, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AA-1.04.06.D.09-1, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 18/06/2025, inativada conforme Portaria 044/2022, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NADINE MOREIRA BARLAVENTO, filho(a), a contar de 18/06/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 19/01/2026, à razão de 50%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Observação: Fica reservada uma cota de 50% para outro possível pensionista, através da Portaria 572, de 09/07/2025 (Processo 25.13.000004313-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo SERGIO ROBERTO DA SILVA, matrícula 17646.4 da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional, FV-1.03.06.D.09-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 28/06/2025, inativado conforme Portaria 1223/2015, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ODETE MELLO DA SILVA, cônjuge, a contar de 28/06/2025, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 574, de 08/07/2025 (Processo 25.13.000004528-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ROSICLAIR LONGARAI RODRIGUES, matrícula 679474, Estatutário, no cargo de Técnico Social, com carga horária de 30 horas semanais, da Fundação Social de Assistência e Cidadania, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria nº 727, de 06/09/2021, modificada pela Portaria nº 895,

de 25/10/2022, quanto ao valor total mensal, face incorporação da gratificação adicional de 25% e do avanço de nº 07, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5129744-27.2025.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/07/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da LC nº 851/19; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante Cumprimento de Sentença. Alteração realizada através da Portaria 571 de 10/07/2025 (Processo 25.13.000004628-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA o ato: Portaria 475/2025, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora inativa ZULEICA MERCIO FORMIGA, matrícula 692582, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AA-2.04.06.D.09-1, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 14/05/2025, inativada conforme Ato nº 032/1995, retificado por Ato nº 261/2015, revisado por Ato nº 3578/2012, Portaria 1010/2019, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: JOAO CARLOS WARD FORMIGA, cônjuge, a contar de 14/05/2025, à razão de 50%, no valor de; JOAO VITOR BUENO FORMIGA NETO, filho(a) inválido(a), a contar de 14/05/2025, à razão de 50%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Para reversão da cota reservada e inclusão de um novo pensionista. O valor do benefício de João Carlos Ward Formiga fica limitado, conforme o previsto no artigo 24, da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019, através da Portaria 579, de 10/07/2025 (Processo 25.13.000003375-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias Conjuntas

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir 09/07/2025 a 09/01/2027, os servidores ANDRESSA DA CRUZ DE OLIVEIRA, Administradora, matrícula 827347/052, Fiscal de Contrato titular, JOSSANA CECCHI BERNARDI, Assessora de Gabinete, matrícula 1033522, Fiscal de Contrato suplente, lotadas no DEMHAB, e LUCIANO RODRIGO GASPARIN, Engenheiro Civil, matrícula 1183010, ALEXANDRA MARIA QUADROS COSTA LEITE, Arquiteta, matrícula 1303333, ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, Assistente Social, matrícula 679437, Fiscais de Serviço titulares, lotados na PGM, para fiscalizarem o Contrato Registrato nº 118/2025, advindo do Pregão Eletrônico nº 265/2024 que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, incluindo levantamento planialtimétrico, elaboração de projeto urbanístico de regularização fundiária, cadastro técnico social e mapeamento de risco geológico e geotécnico, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, tem a vigência e prazo de 20 (vinte) meses a contar da assinatura do Contrato, assinado dia 19/05/2025, Empresa URBANIZAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.337.092/0001-87, através da Portaria 34569257, de 09/07/2025 (Processo 24.0.000015775-5).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000088479-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 23/05/2025, relativo ao servidor ANDERSON HENRIQUE MENGUE, 159405/06, Chefe de Equipe, da Ouvidoria-Geral do Município, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000082208-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 20/03/2025, relativo à servidora ANA LUCIA PIRES BUFE, 1011359, vínculo 01, Professor M5 e vínculo 03, Adido Externo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000089589-2 – DEFERE, em 10/07/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2025, de MARCIA DENISE MACHADO, 1043684-01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000010677-8 – DEFERE, em 09/07/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 01/08/2025 a 21/11/2025, de AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA, 963024-02, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000010671-9 – DEFERE, em 09/07/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 01/08/2025 a 21/11/2025, de AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA, 963024-01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000002970-4 - INDEFERE, em 11/07/2025, a solicitação de liberação do pagamento que encontra-se retido em tesouraria, apresentada por HILDA BATISTA ESCOUTO, matrícula 34906/01-1, pensionista por morte, por falta de apresentação do Termo de Curatela.

Processo 25.13.000004531-9 - INDEFERE, em 10/07/2025, a solicitação da servidora DEISE FUSIGER COFERI, matrícula 1136224/01, Assistente Social, lotada na Unidade Médico-Pericial Previdenciária, da Divisão Previdenciária do PREVIMPA, por falta de amparo legal, conforme artigo 2º, inciso I, do Decreto 23.204, de 27/03/2025.

Processo 25.13.000004660-9 - Indefere, em 10/07/2025, a solicitação da servidora VANESSA FARIA CARDOSO, matrícula 808810/03, Assistente Social, lotada na Unidade Médico-Pericial Previdenciária, da Divisão Previdenciária do PREVIMPA, por falta de amparo legal, conforme artigo 2º, inciso I, do Decreto 23.204, de 27/03/2025.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 113/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERAÇÃO INVERNO 2025

PROCESSO 24.0.000152489-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados através do CP 742 - Enfermeiro manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
200	MÁRCIA FABIANE ORIGE LANNES	Enfermeiro

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 17/07/2025, às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 18/07/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 22/07/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidade;

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, IX, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 22/07/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Enfermeiro: R\$ 2.628,68 (valores para 30h).

7. Os Contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento) sobre o VB, se lotado em Hospital ou Pronto Atendimento, gratificações de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), ambas sobre o VB, se lotado em Farmácia Distrital ou Unidades de Saúde subordinadas à Diretoria de Atenção Primária, ou gratificação de 100% (cem por cento) sobre VB, se lotado na sede, adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.232/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 114/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO 24.0.000152489-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a convocação para os profissionais listados abaixo, selecionados através dos PSS 021/2025 - Biomédico, PSS 022/2025 - Farmacêutico e PSS 024/2025 - Técnico em Enfermagem para a contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
12	THABATA FERNANDES FISCHER	Farmacêutico
13	NATASCHA MELO LINKIEVICZ	Farmacêutico
14	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	Farmacêutico
3	DAIANE LUÍSA BENEDIX	Biomédico
69	NATASHA NATAVIENCA SILVINO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
70	PATRICIA ARMESTO QUEIROZ E OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
71	PAOLA GRASIELE DE LIMA PRADO	Técnico em Enfermagem
72	EDUARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem
73	KARINA GRENDI BOHRER CORREIA	Técnico em Enfermagem
74	ALEXANDRE CIDADE GRUSCHINSKE	Técnico em Enfermagem
75	RENATA GRABOSKI MARQUES	Técnico em Enfermagem
76	MAURISELE SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
77	DEISIANE AGUIRRE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
78	VIVIANE REGINA LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem
79	KARINA LIMA DE MIRANDA	Técnico em Enfermagem

80	LAURA BESTETTI STEIN	Técnico em Enfermagem
81	LINDIANE SOUZA DA COSTA	Técnico em Enfermagem
82	GABRIELA MARTINS PEREIRA	Técnico em Enfermagem
83	MELISSA ABREU DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
84	MICHELLE MONTARDO DOS SANTOS SALDANHA	Técnico em Enfermagem
85	DEBORA LOURENZI PEREIRA PADILHA	Técnico em Enfermagem
86	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
87	ADRIANA GOULART ALCÂNTARA	Técnico em Enfermagem

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 17/07/2025 às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 18/07/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público/Processo Seletivo Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 22/07/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

- d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 23/07/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Biomédico/Farmacêutico: R\$ 2.628,68 (valores para 30h).

Técnico em Enfermagem: R\$ 1.878,01 (valores para 30h).

7. Os Contratos temporários firmados ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.205/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 114/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO 24.0.000152489-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais listados abaixo, selecionados através dos PSS 021/2025 - Biomédico, PSS 022/2025 - Farmacêutico e PSS 024/2025 - Técnico em Enfermagem para a contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
12	THABATA FERNANDES FISCHER	Farmacêutico
13	NATASCHA MELO LINKIEVICZ	Farmacêutico
14	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	Farmacêutico
3	DAIANE LUÍSA BENEDIX	Biomédico
69	NATASHA NATAVIENCA SILVINO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
70	PATRICIA ARMESTO QUEIROZ E OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
71	PAOLA GRASIELE DE LIMA PRADO	Técnico em Enfermagem
72	EDUARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem
73	KARINA GRENDI BOHRER CORREIA	Técnico em Enfermagem
74	ALEXANDRE CIDADE GRUSCHINSKE	Técnico em Enfermagem
75	RENATA GRABOSKI MARQUES	Técnico em Enfermagem
76	MAURISELE SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
77	DEISIANE AGUIRRE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
78	VIVIANE REGINA LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem
79	KARINA LIMA DE MIRANDA	Técnico em Enfermagem
80	LAURA BESTETTI STEIN	Técnico em Enfermagem
81	LINDIANE SOUZA DA COSTA	Técnico em Enfermagem
82	GABRIELA MARTINS PEREIRA	Técnico em Enfermagem
83	MELISSA ABREU DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
84	MICHELLE MONTARDO DOS SANTOS SALDANHA	Técnico em Enfermagem
85	DEBORA LOURENZI PEREIRA PADILHA	Técnico em Enfermagem
86	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
87	ADRIANA GOULART ALCÂNTARA	Técnico em Enfermagem

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 17/07/2025, às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 18/07/2025 através do e-mail da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público/Processo Seletivo Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 22/07/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da Carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do Termo de isenção;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

e) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 23/07/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Biomédico/Farmacêutico: R\$ 2.628,68 (valores para 30h).

Técnico em Enfermagem: R\$ 1.878,01 (valores para 30h).

7. Os Contratos temporários firmados ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.205/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 116/2025

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO 006/2023

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICO SUPERIOR

PROCESSO 24.0.000033092-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo 006/2023 do Programa de Residência Técnico Superior (PRTS), conforme Lei Municipal nº 12.662, de 21 de janeiro de 2020 e do Decreto nº 21.091 de 29 de junho de 2021.

PSS	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
006	Arquitetura	20º Geral	GIORDANA DE OLIVEIRA SANTANNA
006	Arquitetura	21º Geral	BIBIANA VALIENTE UMANN BORDA

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do *e-mail* smapei@portoalegre.rs.gov.br e encaminhar através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) os documentos listados abaixo no formato PDF até o dia 21/07/2025.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do processo seletivo (Curso superior completo na área de habilitação) expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Os candidatos convocados neste Edital, sem interesse momentâneo em prover a bolsa do Programa de Residência Técnico Superior, poderão solicitar Termo de Reposicionamento para Final de Fila através do *e-mail* smapei@portoalegre.rs.gov.br e enviar o mesmo assinado, juntamente de um documento de identificação com foto até o dia 21/07/2025.

3. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação ou solicite o reposicionamento para final de fila até o dia mencionado nos itens 1 e 2, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do *e-mail* informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2025

PROCESSO 25.0.000052151-8

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.037, de 2 de fevereiro de 2025, que reorganiza e consolida a Administração Pública Municipal, cria e extingue secretarias municipais, estabelece suas finalidades e competências, revoga legislação sobre o tema e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.160, de 6 de março de 2025, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG);

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.259, de 6 de maio de 2025, que estabelece a denominação institucional e detalha a natureza dos Cargos em Comissão da Administração Direta criados pela Lei Complementar nº 1.033, de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.044, de 16 de junho de 2025, que cria 79 (setenta e nove) cargos em comissão CC12 e extingue 79 (setenta e nove) cargos em comissão CC11, nos quadros da Administração Direta, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), e revoga as Tabelas II dos Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 1.033, de 21 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1000082, 1000166, 1001967, 1002362, 1002553, 1002924, 1004173 e 1004174.

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 20 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome ou Denominação Institucional do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG)	SECRETARIO ADJUNTO	CC19GE	1003658
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG)	SECRETARIO ADJUNTO	CC19GE	1003659
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC15EP	1003735
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	CC16EP	1003808
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC17EP	1003867
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR-GERAL	CC18EP	1003931
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GE	1004173
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GE	1004174
Assessoria Técnica (ASSETEC)	AUXILIAR III	FG3	1002382
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CHEFE DE UNIDADE	CC16EP	1003809
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VII	CC17EP	1003874
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VII	CC17EP	1003875
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC17EP	1003876
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002372
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CHEFE DE UNIDADE	CC16EP	1003799
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000175
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000160
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	ASSESSOR V	FG5	1002369
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	ASSESSOR V	FG5	1002755
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	ASSESSOR VI	CC16EP	1003798
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002389
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC15EP	1003737
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC16EP	1003807

Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC17EP	1003871
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	COORDENADOR	CC17EP	1003872
Diretoria de Orçamento (DO)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000244
Diretoria de Orçamento (DO)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002376
Diretoria de Orçamento (DO)	DIRETOR-GERAL	CC18EP	1003926
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	AUXILIAR III	FG3	1002353
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	1002359
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR VII	FG7	1002363
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	COORDENADOR	FG7	1002371
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	1002381
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	1002752
Coordenação de Revisão Periódica de Gastos (CRPG)	ASSESSOR V	FG5	1002365
Coordenação de Revisão Periódica de Gastos (CRPG)	COORDENADOR	FG7	1002377
Coordenação de Revisão Periódica de Gastos (CRPG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC15EP	1003736
Coordenação de Revisão Periódica de Gastos (CRPG)	COORDENADOR	CC17EP	1003873
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000166
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	AUXILIAR III	FG3	1002553
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC16EP	1003806
Diretoria de Execução de Programas de Financiamento (DPF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002742
Diretoria de Execução de Programas de Financiamento (DPF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC16EP	1003805
Diretoria de Execução de Programas de Financiamento (DPF)	DIRETOR-GERAL	CC18EP	1003932
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	AUXILIAR III	FG3	1001967
Unidade Gestora do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre (Centro +4D) (UGP BIRD/AFD)	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003245

Unidade Gestora do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre (Centro +4D) (UGP BIRD/AFD)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003248
Unidade Gestora do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre (Centro +4D) (UGP BIRD/AFD)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC16GE	1003471
Unidade Gestora do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre (Centro +4D) (UGP BIRD/AFD)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC16GE	1003472
Unidade Gestora do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre (Centro +4D) (UGP BIRD/AFD)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC16GE	1003473
Unidade Gestora do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre (Centro +4D) (UGP BIRD/AFD)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC17GE	1003575
Unidade Gestora do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre (Centro +4D) (UGP BIRD/AFD)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC17GE	1003576
Unidade Gestora do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre (Centro +4D) (UGP BIRD/AFD)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC17GE	1003577
Unidade Gestora do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre (Centro +4D) (UGP BIRD/AFD)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC17GE	1003578
Unidade Gestora do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre (Centro +4D) (UGP BIRD/AFD)	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC18GE	1003631
Unidade Gestora do Programa de Inovação Social para a Transformação Territorial de Porto Alegre (POATERRITORIAL) (UGP CAF)	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC18EP	1004108
Unidade Gestora do Programa de Inovação Social para a Transformação Territorial de Porto Alegre (POATERRITORIAL) (UGP CAF)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC17EP	1004113
Unidade Gestora do Programa de Inovação Social para a Transformação Territorial de Porto Alegre (POATERRITORIAL) (UGP CAF)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC17EP	1004114
Unidade Gestora do Programa de Inovação Social para a Transformação Territorial de		CC17EP	1004115

Porto Alegre (POATERRITORIAL) (UGP CAF)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERACAO DE CREDITO		
Unidade Gestora do Programa de Inovação Social para a Transformação Territorial de Porto Alegre (POATERRITORIAL) (UGP CAF)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERACAO DE CREDITO	CC16EP	1004120
Unidade Gestora do Programa de Inovação Social para a Transformação Territorial de Porto Alegre (POATERRITORIAL) (UGP CAF)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERACAO DE CREDITO	CC16EP	1004121
Unidade Gestora do Programa de Inovação Social para a Transformação Territorial de Porto Alegre (POATERRITORIAL) (UGP CAF)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERACAO DE CREDITO	CC16EP	1004122
Unidade Gestora do Programa de Inovação Social para a Transformação Territorial de Porto Alegre (POATERRITORIAL) (UGP CAF)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1004125
Unidade Gestora do Programa de Inovação Social para a Transformação Territorial de Porto Alegre (POATERRITORIAL) (UGP CAF)	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1004129
Unidade Gestora do Programa de Drenagem Urbana Resiliente às Mudanças Climáticas de Porto Alegre (POA+DRENARESILIENTE) (UGP KFW)	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE OPERACAO DE CREDITO	CC18EP	1004107
Unidade Gestora do Programa de Drenagem Urbana Resiliente às Mudanças Climáticas de Porto Alegre (POA+DRENARESILIENTE) (UGP KFW)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERACAO DE CREDITO	CC17EP	1004110
Unidade Gestora do Programa de Drenagem Urbana Resiliente às Mudanças Climáticas de Porto Alegre (POA+DRENARESILIENTE) (UGP KFW)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERACAO DE CREDITO	CC17EP	1004111
Unidade Gestora do Programa de Drenagem Urbana Resiliente às Mudanças Climáticas de Porto Alegre (POA+DRENARESILIENTE) (UGP KFW)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERACAO DE CREDITO	CC17EP	1004112
Unidade Gestora do Programa de Drenagem Urbana Resiliente às Mudanças Climáticas de Porto Alegre (POA+DRENARESILIENTE) (UGP KFW)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERACAO DE CREDITO	CC16EP	1004118
Unidade Gestora do Programa de Drenagem Urbana Resiliente às			

Mudanças Climáticas de Porto Alegre (POA+DRENARESILIENTE) (UGP KFW)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERACAO DE CREDITO	CC16EP	1004119
Unidade Gestora do Programa de Drenagem Urbana Resiliente às Mudanças Climáticas de Porto Alegre (POA+DRENARESILIENTE) (UGP KFW)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1004124
Unidade Gestora do Programa de Drenagem Urbana Resiliente às Mudanças Climáticas de Porto Alegre (POA+DRENARESILIENTE) (UGP KFW)	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1004128
Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Social e Sustentabilidade Fiscal do Município de Porto Alegre (PORTOALEGRE+) (UGP BID)	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003244
Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Social e Sustentabilidade Fiscal do Município de Porto Alegre (PORTOALEGRE+) (UGP BID)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003246
Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Social e Sustentabilidade Fiscal do Município de Porto Alegre (PORTOALEGRE+) (UGP BID)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003247
Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Social e Sustentabilidade Fiscal do Município de Porto Alegre (PORTOALEGRE+) (UGP BID)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERACAO DE CREDITO	CC16GE	1003468
Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Social e Sustentabilidade Fiscal do Município de Porto Alegre (PORTOALEGRE+) (UGP BID)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERACAO DE CREDITO	CC16GE	1003469
Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Social e Sustentabilidade Fiscal do Município de Porto Alegre (PORTOALEGRE+) (UGP BID)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERACAO DE CREDITO	CC16GE	1003470
Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Social e Sustentabilidade Fiscal do Município de Porto Alegre (PORTOALEGRE+) (UGP BID)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERACAO DE CREDITO	CC17GE	1003573
Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Social e Sustentabilidade Fiscal do Município de Porto Alegre (PORTOALEGRE+) (UGP BID)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERACAO DE CREDITO	CC17GE	1003574

Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Social e Sustentabilidade Fiscal do Município de Porto Alegre (PORTOALEGRE+) (UGP BID)	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE OPERACAO DE CREDITO	CC18GE	1003630
Unidade Gestora do Programa novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade (UGP PAC)	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE OPERACAO DE CREDITO	CC18EP	1004109
Unidade Gestora do Programa novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade (UGP PAC)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERACAO DE CREDITO	CC17EP	1004116
Unidade Gestora do Programa novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade (UGP PAC)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERACAO DE CREDITO	CC17EP	1004117
Unidade Gestora do Programa novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade (UGP PAC)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERACAO DE CREDITO	CC16EP	1004123
Unidade Gestora do Programa novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade (UGP PAC)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1004126
Unidade Gestora do Programa novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade (UGP PAC)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1004127
Unidade Gestora do Programa novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade (UGP PAC)	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1004130
Unidade Gestora do Programa novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade (UGP PAC)	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1004131
Escritório–Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001257
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR V	FG5	1002926
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003214
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	CHEFE DE UNIDADE	CC16EP	1003804
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC17EP	1003870
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR V	FG5	1002754
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	COORDENADOR-GERAL	CC18EP	1003930

Diretoria de Planejamento Estratégico, Gestão e Monitoramento de Resultados (DPEMR)	DIRETOR-GERAL	CC18EP	1003927
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VI	FG6	1000052
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VI	FG6	1002358
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002378
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VI	FG6	1002769
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VII	FG7	1002924
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VI	CC16EP	1003800
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	COORDENADOR	CC17EP	1003868
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR VII	FG7	1002336
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR V	FG5	1002360
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002361
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR V	FG5	1002370
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1002766
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002793
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR VI	CC16EP	1003801
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	COORDENADOR	CC17EP	1003869

Diretoria de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (DGTI)	ASSESSOR VI	FG6	1000060
Diretoria de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (DGTI)	ASSESSOR V	FG5	1002380
Diretoria de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (DGTI)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002746
Diretoria de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (DGTI)	ASSESSOR V	FG5	1002747
Diretoria de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (DGTI)	DIRETOR-GERAL	CC18EP	1003929
Coordenação de Acompanhamento de Contratos, Sistemas e Projetos (CCSP)	COORDENADOR	FG7	1002362
Unidade de Apoio Adm. e de Planejamento e Políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação (UAPTIC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000082
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC16EP	1003803
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	DIRETOR-GERAL	CC18EP	1003928
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	COORDENADOR	FG7	1004103
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	COORDENADOR	FG7	1004104
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	COORDENADOR	FG7	1004105
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	COORDENADOR	FG7	1004106
Assessoria de Apoio Técnico (AAT-DLC)	AUXILIAR III	FG3	1000198
Assessoria de Apoio Técnico (AAT-DLC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002886
Assessoria de Apoio Técnico (AAT-DLC)	ASSESSOR V	FG5	1002890
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002898
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002899
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003024

Unidade de Planejamento e Formação de preços (UPFP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002887
Equipe de Planejamento de Compras (EPC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002889
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002908
Equipe de Plan de Obras e Serviços (EPOS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002909
Unidade de Contratos e Registro de Preços (UCRP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002895
Unidade de Contratos e Registro de Preços (UCRP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002905
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002900
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002901
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003017
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002906
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003020
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002910

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto para os itens abaixo, os quais terão seus efeitos produzidos a contar de:

I - 01/03/2025, referente às vagas 1004173 e 1004174;

II - 02/05/2025, referente às vagas 1000166 e 1002553;

III - 01/07/2025, referente às vagas 1000082, 1001967, 1002362 e 1002924.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 007/2025 – SMPG.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2025

PROCESSO 20.0.000109237-6

Define fluxos para o processamento e pagamento das Requisições de Pequeno Valor - RPVs no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, estabelecendo procedimentos claros e eficientes para a gestão e efetivação dos pagamentos judiciais.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a CORREGEDORA-GERAL DA PGM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de otimizar e padronizar os procedimentos

internos para o processamento e pagamento das Requisições de Pequeno Valor - RPVs, bem como de assegurar a estrita observância dos prazos legais e judiciais,

RESOLVEM:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Requisições de Pequeno Valor - RPVs, uma vez expedidas e intimada a Procuradoria-Geral do Município, deverão ser encaminhadas para o devido processamento de pagamento pelo Procurador responsável pelo feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação formal da expedição da Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Parágrafo único. O pagamento correspondente, por sua vez, deverá ser integralmente realizado em até 60 (sessenta) dias a contar da data de intimação, em estrita conformidade com as determinações judiciais e a legislação aplicável, visando a evitar a incidência de juros de mora e outras penalidades.

DO FLUXO DE TRAMITAÇÃO DAS RPVs

Art. 2º A tramitação das Requisições de Pequeno Valor – RPVs deverá observar os seguintes fluxos procedimentais, concebidos para garantir a celeridade, a transparência e a conformidade legal em todas as etapas do processo de pagamento:

I - Ao receber a Requisição de Pequeno Valor - RPV, o Procurador municipal responsável pelo processo judicial deverá proceder à análise do expediente e, ato contínuo, verificar se o valor total da RPV está acima do valor de um salário mínimo nacional (SMN). Com base nessa verificação, dois encaminhamentos distintos poderão ocorrer:

a) Se o valor da RPV estiver abaixo do limite estabelecido, o expediente deverá ser encaminhado diretamente à Unidade de Análise de Pagamentos Pessoal e Judicial (UAP-PESJUD-SMF), mediante o preenchimento do DESPACHO SEI RPV (valor abaixo 1 SMN), conforme modelo contido no Anexo I da presente Instrução Normativa, para que seja providenciada a emissão da Nota de Empenho correspondente e, se aplicável, a efetivação das retenções legais devidas nas RPVs relativas à Administração Direta. No que concerne especificamente à Administração Indireta (Autarquias), o Processo SEI será direcionado, de forma imediata, às respectivas equipes internas que detêm a atribuição específica de análise de valores, preparo de pagamento e efetivação do pagamento das RPVs, sem a necessidade de intermediação da UAP-PESJUD-SMF, agilizando o fluxo para essas entidades.

b) Se o valor da RPV for superior ao limite estabelecido, o expediente deverá ser encaminhado à Equipe de Análise de Cálculos Judiciais da PGM (EACJ-PGM), mediante o preenchimento do DESPACHO SEI RPV (valor acima 1 SMN), conforme modelo contido no Anexo I da presente Instrução Normativa, para que seja realizada a revisão e conferência detalhada dos valores requisitados, assegurando a correção e a conformidade com os parâmetros legais e judiciais, bem como com os cálculos apresentados.

b.1) Caso, após a revisão dos valores pela EACJ-PGM, haja concordância com o montante apresentado na RPV, o processo deverá ser encaminhado por esta equipe à UAP-PESJUD/SMF para a emissão da Nota de Empenho e, se necessário, a efetivação das retenções legais. Para a Administração Indireta (Autarquias), o Processo SEI será encaminhado diretamente às suas equipes internas que detêm a atribuição específica de análise de valores, preparo de pagamento e efetivação do pagamento das RPVs, mantendo a autonomia e a agilidade de suas operações.

b.2) Caso, contudo, após a revisão dos valores pela EACJ-PGM, seja constatada discordância com o montante apresentado na RPV, o processo será imediatamente encaminhado de volta à equipe de origem na Procuradoria. Esta equipe será responsável pela adoção das providências cabíveis, que poderão incluir, mas não se limitarão, a elaboração e apresentação de impugnação judicial ao valor da Requisição de Pequeno Valor, visando à retificação do montante e à defesa dos interesses do Município.

II - Na sequência, após a conclusão das etapas anteriores e a validação dos valores, a UAP-PESJUD-SMF remeterá o processo à GSM-PGM para que seja realizado o cadastro do valor no sistema de controle das RPVs e, subsequentemente, a emissão das guias de pagamento. No que concerne à Administração Indireta (Autarquias), o Processo SEI será encaminhado à GSM-PGM diretamente pelas equipes internas que possuem a atribuição específica de análise de valores, preparo de pagamento e efetivação do pagamento das RPVs, garantindo a continuidade do processo de forma integrada.

III - Uma vez realizado o cadastro e emitida a guia de pagamento pela GSM-PGM, o Processo SEI será encaminhado à Equipe de Preparo de Pagamento 3 - EPP3-SMF para o preparo final do pagamento, que inclui a programação e a efetivação da transferência dos valores. Para a Administração Indireta (Autarquias), o Processo SEI será encaminhado para as equipes internas que possuem a atribuição específica de análise de valores, preparo de pagamento e efetivação do pagamento das RPVs, assegurando a conclusão do procedimento.

IV - Após a efetivação do pagamento, o órgão pagador terá a incumbência de anexar o respectivo comprovante de quitação ao processo administrativo e remeter o expediente à Procuradoria de origem. A Procuradoria, por sua vez, deverá comprovar em juízo o pagamento realizado.

Art. 3º O Procurador, ao encaminhar a RPV para pagamento, deverá utilizar, sem exceção, os modelos de despachos contidos no Anexo I da presente Instrução Normativa, observando a presença das informações essenciais e indispensáveis para o adequado prosseguimento do pagamento, com a indicação dos seguintes dados:

I - código do Documento SEI correspondente à RPV, permitindo a rastreabilidade e a vinculação inequívoca do expediente;

II - prazo final estabelecido para a efetivação do pagamento da RPV, conforme a intimação judicial, para fins de controle e monitoramento;

III - natureza do crédito, detalhando o objeto material da ação judicial que originou a condenação (por exemplo: indenização de férias, restituição de IPTU, pagamento de medicação, indenização por dano moral decorrente de queda em via pública, entre outros). Caso o valor requisitado se refira a honorários advocatícios, é imperativo que se indique também o objeto material da ação principal que ensejou a condenação em honorários (por exemplo: pagamento de honorários decorrente de condenação de indenização de férias, pagamento de honorários decorrente de condenação de restituição de IPTU, pagamento de honorários decorrente de condenação de fornecimento de medicação, pagamento de honorários decorrente de condenação de indenização por dano moral decorrente de queda em via pública, etc.), garantindo a correta classificação e imputação orçamentária.

Parágrafo único. Para fins de encaminhamento para pagamento de RPVs, considerando que as retenções legais estão expressamente previstas na legislação, ao Procurador caberá apenas informar os casos excepcionais em que tais retenções não devam ser realizadas. Tais situações específicas incluem, mas não se limitam, as orientações jurídicas da PGM devidamente homologadas pelo Procurador-Geral ou Procuradores-Gerais Adjuntos, entendimentos jurisprudenciais consolidados que dispensem a retenção ou, ainda, decisões judiciais proferidas nos respectivos processos que expressamente determinem a não aplicação das retenções.

DAS RPVs ORIUNDAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 4º As RPVs emitidas no âmbito da Justiça Especializada do Trabalho, através do PJE, deverão ser extraídas do sistema e, em conjunto com a certidão de cálculos, enviadas pelo SEI à EACJ-PGM para análise dos valores no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. No que concerne à Administração Indireta (Autarquias), o Processo SEI será encaminhado às respectivas equipes internas que possuem a atribuição de análise de valores, preparo de pagamento e pagamento.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 5º Considerando a adoção de novos e aprimorados fluxos de encaminhamento para pagamento das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, recomenda-se que no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da entrada em vigor da presente Instrução Normativa, as equipes de apoio das Procuradorias monitorem ativamente a entrada de protocolos de RPVs que, porventura, ainda sejam encaminhados via e-mail com os respectivos documentos digitalizados, podendo ocorrer as seguintes situações:

I - Constatando-se que houve no processo judicial a expedição da intimação para o Município de pagamento da RPV, e que o Procurador titular do processo já tomou as providências necessárias para iniciar o procedimento de pagamento conforme o novo fluxo, a equipe de apoio deverá informar o remetente por e-mail sobre a adoção das providências e, principalmente, sobre o novo fluxo de pagamento que dispensa o protocolo por e-mail de documentos, orientando-o sobre a forma correta de tramitação.

II - Constatando-se que não houve no processo judicial a expedição da intimação para o Município de pagamento da RPV, a equipe de apoio deverá informar o Procurador titular do processo para que tome as providências necessárias para iniciar o procedimento de pagamento, incluindo a juntada da RPV ao expediente SEI. Adicionalmente, deverá informar a parte interessada, por e-mail, sobre a adoção das providências para pagamento e, de forma clara, sobre o novo fluxo de pagamento que dispensa o protocolo por e-mail de documentos, reforçando a transição de fluxos.

Parágrafo único. É imperativo ressaltar que, em nenhuma das situações elencadas nos incisos I e II do presente artigo, haverá o recebimento de documentos digitalizados para o encaminhamento do pagamento da RPV. O período de transição de fluxo se dará exclusivamente pelo monitoramento de eventuais protocolos antigos, sem qualquer retorno ao fluxo anterior de recebimento de documentos por e-mail, visando a evitar prejuízos decorrentes da alteração de procedimentos e a consolidar a nova metodologia de trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Faz parte desta Instrução Normativa o Anexo I que contém os Modelos de Despachos de Encaminhamento para Pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPVs previstos nas alíneas "a" e "b" do Inciso I do Art. 2º, bem como o Anexo II que contém o Fluxograma de Encaminhamento para Pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPVs.

Art. 7º Revoga-se a Instrução Normativa 008/2023.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de julho de 2025.

JHONNY PRADO, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.
JUSARA BRATZ, Corregedora-Geral da PGM.

Anexo I Modelos de Despachos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5708_ce_561044_1.pdf

Anexo II Fluxograma Encaminhamento Pagamento RPVs

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5708_ce_561044_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA NORMATIVA 34621241/2025

PROCESSO 25.0.000089311-3

Habilita estabelecimento com registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 21.715, de 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o estabelecimento Casa de Carnes Arvorezinha Ltda, CNPJ 07.005.801/0001-99, com registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA) sob número 014, classificado como Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos, a integrar o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no escopo de carne e derivados, conforme Portaria SDA/MAPA nº 1.233 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Os produtos habilitados para comércio nacional estão disponíveis no sistema eletrônico e-SISBI, disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/suasa/e-sisbi>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de julho de 2025.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL 016/2025 CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO PROCESSO 24.0.000089268-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 14/03/2025, de acordo com o que consta nos Processos SEI 22.0.000151136-3 e 24.0.000089268-4, foi cadastrado como logradouro público a R MOACIR BASTIANI, no trecho inicial, a partir da Rua Maurílio Ferreira, na extensão aproximada de 83,00m; e o trecho da rua sem saída, na extensão aproximada de 237,00m, conforme arquivo do Levantamento Cadastral.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 076/2025 PROCESSO 25.0.000046885-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº. 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na resolução 150/2022 - CMDCA, da OSC Associação dos Amigos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (AHMI), Projeto "Alma Mater Bebê: cuidando dos primeiros meses com segurança e saúde" - Certificado de Captação de Recurso nº 008/2025. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 10.997.489,66 (dez milhões novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com retenção de 5%.

Sessão Plenária nº 020/2025, 02 de julho de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2025 PROCESSO 21.14.000005823-8

Dispõe sobre plano de comercialização das unidades habitacionais de propriedade do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações criadas pela Lei nº 14.168 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o direito à moradia e à função social da propriedade;

CONSIDERANDO a existência de unidades habitacionais de propriedade do DEMHAB em que não há contratação formalizada e que são ou foram objeto de posse por particulares para fins de moradia;

CONSIDERANDO que esses imóveis têm por essência atender as demandas de interesse social;

CONSIDERANDO as alterações referentes as vias pelas quais poderá ser feita a comprovação da cadeia sucessória contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Os imóveis de propriedade do DEMHAB, destinados à moradia de interesse social, poderão ser objeto das seguintes espécies de contratação, nos termos da legislação em vigor:

I - Autorização Gratuita e Precária de Uso por tempo determinado;

II - Permissão Remunerada de Uso;

III - Concessão de Direito Real de Uso;

IV - Contrato de Promessa de Compra e Venda.

§ 1º A Autorização Gratuita e Precária de Uso por tempo determinado pode ser deferida em caso de decisão judicial ou em caso de caráter urgente; emergência e/ou calamidade, justificada pela área social da Diretoria de Projetos Sociais (DPS).

§ 2º Nos casos do parágrafo anterior poderá haver a conversão nas hipóteses dos contratos dos incisos III ou IV, após instrução e análise do Processo Administrativo.

§ 3º A Permissão Remunerada de Uso e a Concessão de Direito Real de Uso serão concedidas nos termos da Lei 242/1991 e Decreto 10.789/93 e alterações posteriores.

§ 4º Uma vez atendidos os critérios legais, preferencialmente, será firmado contrato de promessa de compra e venda.

§ 5º Nos casos do parágrafo anterior o DEMHAB aceitará que o mutuário busque nas instituições financeiras financiamento imobiliário.

§ 6º No Contrato de promessa de compra e venda, o montante a ser pago, a título de entrada, será de 10% (dez por cento) do valor da avaliação do imóvel, na data da negociação.

§ 7º No Contrato de promessa de compra e venda, será aplicada a depreciação de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, na data da negociação.

§ 8º A avaliação dos imóveis pertencentes ao DEMHAB, dar-se-á de acordo com o que determina a Tabela de Preços e Custos da Construção - do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul - SINDUSCON-RS, sendo utilizado o critério de Projetos Residenciais, Prédio Popular (PP), padrão de acabamento "Baixo", devidamente atualizada.

§ 9º O inquérito social exigido na Lei 2.902/65, para fins da presente instrução normativa, consiste na análise de existência ou não de óbice ao prosseguimento da regularização contratual, mediante comprovante de cadastro do CadÚnico atualizada nos últimos 60 dias, da renda máxima dos contratantes de até 06 salários mínimos, podendo ser consultado CadÚnico para detalhamento da renda, bem como formulário de visita da Unidade de Relações Comunitárias (URC).

§ 10º Quando o processo for enviado à Unidade de Relações Comunitárias (URC), deverá ser encaminhado para a área competente para verificar se os requerentes já foram beneficiários de programa de habitação social, para que sejam tomadas as providências devidas.

Art. 2º Para os imóveis a serem contratados e que se encontrem desocupados será promovido sorteio público entre os cadastrados no DEMHAB com renda máxima de 6 salários mínimos que tenham interesse em residir na região do

imóvel, nos seguintes termos:

- I - Será dada a preferência de inclusão no sorteio público para moradores de área de risco, preferencialmente classificada como muito alta ou alta;
 - II - Será dada preferência de inclusão no sorteio para beneficiários ativos de aluguel social há no mínimo 02 (dois) anos;
 - III - Será dada preferência para inclusão no sorteio público para famílias com crianças;
 - IV - Em cada sorteio público deverá constar no mínimo 50 (cinquenta) nomes;
 - V - Após o sorteio dos nomes, será identificada uma ordem geral de classificação e uma ordem de classificação específica reservada à cota destinada às famílias com idosos, com deficientes e chefiadas por mulheres;
 - VI - Para fins de oferta dos imóveis serão reservadas, para ordem de classificação específica de cotas, o percentual de 50% dos imóveis destinados.
 - VII - Com a divulgação da ordem das classificações (geral e específica de cotas), serão chamadas as famílias, nos prazos indicados no procedimento, pela ordem estabelecida para apresentação de documentos que comprovem as condições de ordem financeira para contratação, especialmente levando-se em conta os §§ 4º e 5º do art. 1º.
- Parágrafo único. A abertura do Processo SEI com a identificação do imóvel desocupado será procedida pela Coordenação de Contrato Imobiliário (CCI), via protocolo, a organização do sorteio será da Diretoria de Projetos Sociais (DPS) e, após o sorteio e com análise social, a lista com as ordens de classificações para o processo de comercialização será enviada para CCI proceder à contratação.

Art. 3º Quando a unidade habitacional estiver sem nenhuma contratação formalizada e registrada, mas ocupada irregularmente, poderá haver o pedido de contratação pelo morador, de acordo com os seguintes requisitos:

- I - Comprovante de estado civil, RG e CPF;
- II - Cópia do comprovante de cadastro do CadÚnico atualizada nos últimos 60 dias e comprovante de renda;
- III - Certidão negativa de débito condominial, se for o caso;
- IV - Declaração sob as penas da lei, de que não é proprietário e nem possuidor de imóvel no Município, bem como declaração de não ter sido contemplado por nenhum outro programa habitacional público;
- V - Comprovante de mínimo 03 (três) anos de residência no imóvel;
- VI - Capacidade financeira de pagamento, mediante formulário de declaração;
- VII - Limite máximo de 30% (trinta por cento) de comprometimento da renda familiar, apurada na data da negociação, mediante formulário;
- VIII - Inquérito social no âmbito da Diretoria de Projetos Sociais (DPS).

§ 1º Integra o trâmite do processo administrativo:

- a) Os documentos devem ser entregues no protocolo preferencialmente para anexação no SEI existente do imóvel e a seguir enviado à CCI para análise da documentação e sugestão de modalidade, nos termos do art.1º.
- b) A CCI poderá notificar a parte requerente a complementar ou esclarecer a documentação em até 30 dias, sob pena de arquivamento do pedido e encaminhamento das medidas judiciais cabíveis.
- c) Somente com a documentação completa, será enviado para a Diretoria de Projetos Sociais (DPS) para exame em inquérito social, que será compreendido como manifestação pela existência ou não de óbice ao prosseguimento da análise da regularização contratual.
- d) Após, será enviado pela CCI para manifestação jurídica pela Procuradoria Municipal Especializada (PME-DEM HAB).
- e) Por fim, será enviado para decisão final pela Direção Geral para fins de contratação ou não.

§ 2º Se houver dúvida no sentido de que o imóvel possa ter sido invadido, sem qualquer indício de justificativa para ocupação, não será deferido pedido de contratação, sendo que este indeferimento poderá ser dado de início pela Coordenação de Contrato Imobiliário (CCI) ou em qualquer momento da instrução.

§ 3º Se por qualquer razão não for feita a comercialização ao morador, o caso será encaminhado para notificação e desocupação judicial.

Art. 4º Quando identificada a irregularidade, na ocupação do imóvel, em vista de ocupação por pessoa diversa do contratante registrado e cadastrado, o ocupante poderá requerer a regularização da sua situação com a seguinte documentação:

- I - Comprovante de estado civil, RG e CPF;
- II - Cópia do comprovante de cadastro do CadÚnico atualizada nos últimos 60 dias e comprovante de renda;
- III - Certidão negativa de débito condominial, se for o caso;
- IV - Declaração sob as penas da lei, de que não é proprietário e nem possuidor de imóvel no Município, bem como declaração de não ter sido contemplado por nenhum outro programa habitacional público;
- V - Comprovante de mínimo 03 (três) anos de residência no imóvel;

VI - Capacidade financeira de pagamento, mediante formulário de declaração;

VII - Limite máximo de 30% (trinta por cento) de comprometimento da renda familiar, apurada na data da negociação, mediante formulário;

VIII – Cópia da matrícula atualizada do imóvel se houver individualização;

IX - Inquérito social, no âmbito da Diretoria de Projetos Sociais (DPS);

X - Comprovação da cadeia sucessória através de:

a) documento contratual hábil; ou procuração com poderes para transferir para si ou para outrem o imóvel, se for o caso;

b) declaração do contratante registrado no DEMHAB de que não tem mais interesse em manter o contrato; ou

c) três testemunhas que sejam vizinhos e contratantes registrados no DEMHAB, podendo dita prova ser realizada através de declaração devidamente registrada em cartório.

§ 1º Integra o trâmite do Processo Administrativo:

a) Os documentos devem ser entregues no protocolo preferencialmente para anexação no SEI existente do imóvel e a seguir enviado à CCI para análise da documentação e sugestão de modalidade contratual, nos termos do art.1º.

b) A CCI poderá notificar a parte requerente a complementar ou esclarecer a documentação em até 30 dias, sob pena de arquivamento do pedido e encaminhamento das medidas judiciais cabíveis.

c) Somente com a documentação completa, será enviado para a Diretoria de Projetos Sociais (DPS) para exame em inquérito social, que será compreendido como manifestação pela existência ou não de óbice ao prosseguimento da análise da regularização contratual.

d) Após, será enviado pela CCI para manifestação jurídica e

e) Por fim, será enviado para decisão final pela Direção Geral para fins de contratação ou não.

§ 2º Caso o ocupante possua contrato de compra e venda do imóvel e/ou procuração pública, ou outro instrumento de cadeia contratual, fica dispensado de comprovar a posse por no mínimo, 03 (três) anos.

§ 3º A prova de posse do imóvel, referida no parágrafo anterior, dar-se-á mediante a apresentação, em nome do ocupante e no endereço do imóvel, de documentos tais como: conta de luz, conta de água, conta de telefone, guia de tributos, a serem avaliados pela Coordenação de Contrato Imobiliário (CCI).

§ 4º A CCI deverá fazer análise preliminar do parecer técnico social acostado pela Coordenação Técnica Social (CTS) a fim de verificar se é positivo para fins de prosseguimento, bem como informar o tipo de Contrato a ser firmado, para então enviar o processo administrativo eletrônico à Coordenação Jurídica para análise. Após, será remetido à Direção Geral do DEMHAB para autorização da contratação. Sendo deferido o pedido, o expediente deverá retornar a Coordenação de Crédito Imobiliário (CCI) para que proceda a realização do contrato de comercialização e, após, a Direção Geral do DEMHAB para assinatura.

§5º Sempre que necessário será revogado ou rescindido o contrato anterior para o prosseguimento de nova contratação.

§6º Na hipótese deste artigo, também se houver dúvida no sentido de que o imóvel possa ter sido invadido, sem qualquer indício de justificativa para ocupação, não será deferido pedido de contratação, sendo que este indeferimento poderá ser dado de início pela CCI ou em qualquer momento da instrução.

Art. 5º Após a assinatura de contrato a CCI fará a averbação do mesmo no seu sistema de cadastro e enviará para a área competente responsável pelo cadastro SIAS, ou o cadastro vigente, para anotação de atendimento com unidade habitacional.

Parágrafo único – Os sistemas deverão ser atualizados também em relação aos nomes das partes dos contratos rescindidos para fins de anotação de que já houve atendimento com unidade habitacional.

Art. 6º Os casos excepcionais serão avaliados e deliberados pela Direção-Geral do DEMHAB.

Art. 7º Ficam revogadas as Instruções Normativas 010/2005, 001/2006, 001/2014, 003/2013, 002/2011, 001/2022.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar Municipal 992/2023, ultimada a instrução administrativa dos Processos, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000049343-4	FÁBIO FERREIRA PEREIRA	027-2022	LC 012/1975	MULTA DE 1.000 UFMs
22.0.000068589-9	CLAUDEI FOGAÇA JÚNIOR	034-2022	LC 012/1975	MULTA DE 2.000 UFMs
22.0.000088875-7	WAGNER FERREIRA PORTES	036-2022	LC 012/1975	MULTA DE 2.000 UFMs
22.0.000098786-0	ANDERSON ELSNER GARCIA	041-2022	LC 012/1975	MULTA DE 750 UFMs E REPARAÇÃO DO DANO
22.0.000122947-1	SÉRGIO PABLO DOS SANTOS ESCOBAR	055-2022	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
22.0.000133947-1	PAULO WILCHER MACHADO DE FREITAS	045/1-2022	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
22.0.000134048-8	MARCO AURÉLIO LEMOS	051-2022	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
22.0.000134054-2	ALEX SANDRO COSTA	052-2022	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
22.0.000134060-7	ÉMERSON FERNANDO ALVES DA SILVA	053-2022	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
22.0.000138692-5	FABIANO SIQUEIRA MESSIAS	042-2022	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

COLEGIADO - CGGM, Secretaria Municipal de Segurança.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 242/2025

PROCESSO 25.0.000075375-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

CONTRATADO: S. O. dos Santos Extintores LTDA - ME.

CNPJ: 07.578.920/0001-30.

OBJETO: Fornecimento de extintores de incêndio e dos equipamentos de combate a incêndios, manutenção de mangueiras e instalação do sistema de alarme de incêndio, para a Secretaria Municipal de Segurança, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI 34131605.

VALOR: R\$ 93.041,04 (noventa e três mil e quarenta e um reais com quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios do Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00801.04085.33.90.39.17.1.500.001.001.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO

DE TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 24.0.000100076-0

PROCESSO: 24.0.000100076-0.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SMAP.

CONTRATADA: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ nº 01.567.601/0001-43.

OBJETO: A prestação de serviços técnicos-profissionais para a organização, acompanhamento e realização de Concursos Públicos para o provimento dos cargos de Biólogo, Engenheiro Mecânico, Eletrotécnico, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, dentre atividades de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas.

MODALIDADE: DL 156/2025.

CONSIDERAÇÕES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, neste ato representada pelo Secretário Municipal que o subscreve, no uso das suas atribuições legais: I – que a contratação direta foi autorizada por Dispensa de Licitação nº 156/2025, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos-profissionais para a organização, acompanhamento e realização de Concursos Públicos para o provimento dos cargos de Biólogo, Engenheiro Mecânico, Eletrotécnico, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, dentre atividades de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas; II – que a Universidade Federal de Goiás - UFG (CNPJ nº 01.567.601/0001-43), adjudicatária, não apresentou a garantia contratual exigida como condição para a assinatura do Instrumento, no prazo notificado, decaindo, portanto, do direito à contratação, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; III – que a ausência de garantia contratual compromete a adequada mitigação de riscos e a segurança da execução dos serviços técnicos-profissionais de organização e realização de concursos públicos, objeto da contratação; IV – que tal circunstância constitui fato superveniente, pertinente e suficiente a caracterizar razões de interesse público, autorizando a anulação da contratação direta, nos termos do *caput* do art. 71, inciso III, e §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021; V – que foram resguardados o contraditório e a ampla defesa, mediante prévia notificação da Universidade Federal de Goiás - UFG, conforme dispõe o § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; **RESOLVE:** Art. 1º ANULAR o procedimento de contratação oriundo da Dispensa de Licitação nº 156/2025, que teria por objeto a prestação dos serviços acima descritos, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 71, inciso III, § 1º e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 2º Determinar: I – a comunicação formal da presente decisão à Universidade Federal de Goiás – UFG; II – o encaminhamento dos autos à unidade demandante para que adote as providências necessárias à definição de nova solução para a contratação pretendida. Art. 3º Este Termo será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, para fins de transparência e controle. Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO 424/2024.

PROCESSO: 24.0.000111824-9.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 32458850/2025.

FORNECEDOR: COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.

CNPJ: 02.494.715/0001-73.

OBJETIVO: A contar de 09/07/2025 o MUNICÍPIO dá por cancelado a Ata de Registro de Preços de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, com fundamento nos fatos, documentos e informações constantes no Processo nº 24.0.000111824-9. Assim, nada mais tem o FORNECEDOR a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações entre o MUNICÍPIO e FORNECEDOR.

BASE LEGAL: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 28, inciso X do Decreto Municipal nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 083/2025 – PROCESSO 25.0.000041118-6, para Registro de Preços de Ferragens e Ferramentas para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 01, 05 E 15.

VENCEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

ITEM: 21.

VENCEDOR: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 52.919.905/0001-63.

ITEM: 24.

VENCEDOR: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 40.044.357/0001-96.

ITEM: 11.

VENCEDOR: J. J. VITALLI.

CNPJ: 08.658.622/0001-13.

ITENS: 04, 08, 09, 10, 14, 16, 20 E 25.

VENCEDOR: JOSÉ D. DA SILVA.

CNPJ: 93.166.163/0001-20.

ITEM: 02.

VENCEDOR: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 18.641.075/0001-17.

ITENS: 03, 06, 12 E 22.

VENCEDOR: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

CNPJ: 26.469.541/0001-57.

ITEM: 13.

VENCEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

ITEM: 17.

VENCEDOR: VEAR TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 45.704.834/0001-16.

ITENS: 07, 18, 19 E 23.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INCLUSÃO DE MARCA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Extrato de Termo Aditivo da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 347/2024 - PROCESSO 24.0.000105706-1, objeto Registro de Preços de eventual aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 48.057.203/0001-40.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 31744300/2024.

OBJETIVO DA INCLUSÃO DE MARCA: Inclusão da marca FRAMA no item 09, PASTA REGISTRADORA A-Z P/ OFÍCIO, LOMBO ESTREITO – código do material 1001031 e Inclusão da marca FRAMA no item 10, PASTA REGISTRADORA A-Z P/OFÍCIO, LOMBO LARGO – código do material 1001049, a contar da assinatura em 07/07/2025.

BASE LEGAL: Art. 124, II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a SUSPENSÃO da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 213/2025 – PROCESSO 25.0.000076734, para a aquisição de materiais eletrônicos e de informática (pilha alcalina, teclado/mouse, cartuchos, fita *ribbon*, totem de autoatendimento, etiqueta e microfone) para a Secretaria Municipal da Saúde e para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para responder a pedidos de esclarecimentos.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025 - PROCESSO 25.0.000037707-7, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde,

FORNECEDOR: ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.824.074/0001-04.

VALORES: ITEM 11 (R\$ 126,81), ITEM 12 (R\$ 210,09) e ITEM 13 (R\$ 642,82).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2025 a 08/07/2026.

FORNECEDOR: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.118.004/0001-37.

VALORES: ITEM 07 (R\$ 120,00) e ITEM 16 (R\$ 89,29).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2025 a 08/07/2026.

FORNECEDOR: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 93.305.910/0001-63.

VALOR: ITEM 10 (R\$ 60,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2025 a 08/07/2026.

FORNECEDOR: G GOTUZZO E CIA LTDA.

CNPJ: 87.651.345/0001-93.

VALOR: ITEM 02 (R\$ 29,90).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2025 a 08/07/2026.

FORNECEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

VALOR: ITEM 19 (R\$ 61,02).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2025 a 08/07/2026.

FORNECEDOR: PORTO VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 25.005.482/0001-01.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 270,00) e ITEM 05 (R\$ 90,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2025 a 08/07/2026.

FORNECEDOR: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 11.780.793/0001-25.

VALORES: ITEM 08 (R\$ 30,00) e ITEM 14 (R\$ 18,80).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2025 a 08/07/2026.

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 13,79) e ITEM 09 (R\$ 1,78).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2025 a 08/07/2026.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000040549-7

CONTRATO REGISTRADO SECON-PGM: 74799/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON-PGM: 96340/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Dispor sobre as condições de desenvolvimento de novos módulos dentro do sistema eletrônico disponibilizado pela ECUSTOMIZE, denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE: 1.1 – Fica alterado o CONTRATANTE que passa da Secretaria Municipal de Administração (SMAP) para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), tendo em vista a modificação da organização estrutura administrativa transferiu a Diretoria de Licitações e Contratos para a SMPG, conforme o Decreto nº 23.214/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 2.1 – Conforme faculta a Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica, fica este prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 13/07/2025 para a conclusão dos serviços, não sendo necessário o aporte de recursos financeiros. 2.1.1 – O Contrato será rescindido quando da conclusão do Processo de contratação que tramita através do Expediente 24.0.000049561-8.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 080/2022.

VALOR: SEM ÔNUS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 093/2025 – PROCESSO 25.0.000042620-5, para o registro de preços de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 10.

VENCEDOR: BC CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 45.314.193/0001-93.

ITENS: 01, 06 E 11.

VENCEDOR: D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

CNPJ: 00.088.664/0001-54.

ITENS: 09 E 13.

VENCEDOR: HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETIOS LTDA.

CNPJ: 53.405.255/0001-09.

ITENS: 03, 04, 07, 12 E 14.

VENCEDOR: KAPRICHU DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 27.403.752/0001-50.

ITENS: 02, 05 E 08.

VENCEDOR: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 44.639.579/0001-02.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 142/2025 – PROCESSO 25.0.000059535-0. Aquisição de materiais diversos (tecidos, camisetas, aventais, cobertores e colchão) para as Coordenadorias de saúde Oeste e Sul, da Secretaria Municipal da Saúde e para Unidade de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

LOTE: 02.

VENCEDOR: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

CNPJ: 03.145.819/0001-35.

LOTE: 03.

VENCEDOR: MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 53.648.255/0001-21.

LOTE: 04.

VENCEDOR: JB PONTES COMERCIO LTDA.

CNPJ: 48.937.333/0001-78.

LOTE: 05.

VENCEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER.

CNPJ: 22.252.006/0001- 99.

LOTE: 01.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 14 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E
EVENTOS**

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000026006-4	LEANDRO BONIN MAGALHÃES	754524	ART. 29-D IV, LC 012/1975	ADVERTÊNCIA
25.0.000072955-0	AGUINALDO SILVA RODRIGUES	1011828	ART. 45, I Lei 10.605/08	MULTA 50 UFMs e APREENSÃO

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000071663-7	RS RECICLA COMÉRCIO E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA	51835835	ART. 5º, §3º e art. 7º Lei 13.151/2022	CANCELADO
25.0.000075395-8	MAURICIO COMERCIO DE METAIS LTDA	488683	ART. 5º, §3º e art. 7º Lei 13.151/2022	CANCELADO

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 22.0.000089377-7

NOTIFICAÇÃO Nº: 34574576.

TERMO REGISTRADO: 83138/2023.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Associação dos Amigos, Artesãos e Pescadores da Ilha da Pintada - AAAPIP.

OBJETO: Execução do projeto "Reconstruindo Sonhos" vinculado ao Edital de Chamamento Público 001/2022 do CMDCA.

TERMO DE PARCERIA: 006/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, vem NOTIFICAR a OSC Associação dos Amigos, Artesãos e Pescadores da Ilha da Pintada, CNPJ 93.235.141/0001-74, da Intenção de Aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a ausência de resposta aos apontamentos de prestação de contas, após contatos da equipe de análise de prestação de contas, e descumprimento de notificação administrativa da Gestão de Parcerias.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada por meio da Portaria nº 32735459, de 11/03/2025, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula quinta do Termo de Parceria nº 006/2022, com base no Decreto Municipal 19.775/2017 Art. 7º, parágrafo 6º, e Art.59, e Lei Federal 13.019/2014 Art.73.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 22.0.000089377-7 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia, contendo a identificação da organização, deverá ser entregue através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

LIRA RIOS ALVES PINTO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 25.0.000061823-6

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 96315/2025.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO: Nº 33860400.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

INDENIZADA: ASSOCIAÇÃO TÁXIS ACESSÍVEIS DE PORTO, CNPJ 27.215.246/0001-37.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Contratação do serviço de transporte para as pessoas com deficiência que dependem exclusivamente de veículos adaptados para a reabilitação.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025.

PERÍODO INDENIZADO: Abril de 2025.

VALOR: R\$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004287 1.500.001.001 33.90.33.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 25.0.000077904-3

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 96316/2025.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO: nº 34348012.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

INDENIZADA: ASSOCIAÇÃO TÁXIS ACESSÍVEIS DE PORTO, CNPJ 27.215.246/0001-37.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Contratação do serviço de transporte para as pessoas com deficiência que dependem exclusivamente de veículos adaptados para a reabilitação.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025.

PERÍODO INDENIZADO: Maio de 2025.

VALOR: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004287 1.500.001.001 33.90.33.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

GESTÃO DE SERVIÇOS ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR

PROCESSO 24.15.000006848-2

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, neste ato representada por seu Secretário MATHEUS DA LUZ XAVIER, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, nos Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, torna pública a complementação das informações referentes ao resultado do Chamamento Público Edital nº 005/2024 – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar.

A Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Cultura Para Todos – Centro Social Pe. Pedro Leonardi, CNPJ nº 07.647.658/0001-39, foi habilitada para o atendimento de 120 (cento e vinte) metas, conforme decisão homologada.

Informa-se, ainda, que 10 (dez) metas restaram desertas, por ausência de propostas habilitadas para seu atendimento.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal da Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.15.000004797-7

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania(EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: GA&PF TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 29.324.883/0001-77.

CONTRATO INICIAL: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81322/2022.

ADITIVO: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 95984/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 81535/2023, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei

Complementar nº 1.037/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE** O Preâmbulo do Instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n.º 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATHEUS DA LUZ XAVIER, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE”. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08702.004520.33903904-1500001001. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

VALOR: R\$ 99.240,00.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 281/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal n. 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, da OS 07/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000144033-7

TERMO DE FOMENTO SECON/ANO: 96303/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre - SMEL e Clube de Mães Nossa Senhora das Graças.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de ares-condicionados e *freezer* horizontal, relacionados no Plano de Trabalho constante no Documento SEI nº 33969110, mediante repasse pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer à Entidade beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 412/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da assinatura do Termo.

MODALIDADE: Processo de Dispensa nº 197/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401 - 4147 - 3.3.50.43.00.00 - 1.500.001.001 0001.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 412/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

JULIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 24.0.000144014-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95600/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 96248/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

CONTRATADA: Associação Coletivo Autônomo Morro da Cruz.

CNPJ: 34.426.595/0001-63.

OBJETO DO CONTRATO: o projeto Oficinas de Futebol Gurias do Morro para inclusão social e desenvolvimento integral de meninas do Morro da Cruz, ofertando aulas gratuitas de futebol para 30 (trinta) participantes, com idades entre 08 (oito) e 16 (dezesesseis) anos, conforme Plano de Trabalho, mediante repasse pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer à Entidade beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 289/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Ajuste no objeto do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Processo de Dispensa 118/2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da assinatura do Termo.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 289/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401 - 4147 - 3.3.50.43.00.00 - 1.500.001.001 0001.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

JULIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

RESULTADO ATUALIZADO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL PROCESSO 24.0.000124636-0

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 6.2 do Edital 003/2024, através da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, TORNA PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO dos atletas abaixo relacionados, para assinatura do Termo de Adesão do Programa Bolsa Atleta Municipal. Esclarecemos que o paratleta ADRIAN SAN MARTIN JUSTIN foi convocado em razão da renúncia do paratleta contemplado LUIS HENRIQUE VIEIRA WALTHER, bem como pela desistência de dois paratletas suplentes (CARLOS REMUS E ALTAIR PAULO WELTER), enquanto a atleta SURI FRANÇA STEINBACH foi convocada após desistência da atleta MARTINA FLINKLER DE MELO ROCHA. Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Rua General João Manoel, 50, Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta publicação, sob pena de indeferimento do registro:

-	NOME	MODALIDADE	ÂMBITO DA BOLSA	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
01	ADRIAN SAN MARTIN JUSTIN	NATAÇÃO PARALÍMPICA	ESTADUAL	600	HABILITADO

-	NOME	MODALIDADE	ÂMBITO DA BOLSA	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
01	SURI FRANÇA STEINBACH	NATAÇÃO	ESTADUAL	2080	HABILITADO

LISTA DE SUPLENTE ATUALIZADA

PARATLETAS SUPLENTE				
-	NOME	MODALIDADE	ÂMBITO DA BOLSA	PONTUAÇÃO GERAL
1	EDINEI ANTÔNIO DA SILVA MORAIS	Goalball	Nacional	510

AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPLENTE				
-	NOME	MODALIDADE	ÂMBITO DA BOLSA	PONTUAÇÃO GERAL
01	RODRIGO CECCHINI MARQUES	Natação	Estadual	2010
02	LEONARDO SELES OSHIRO	Natação	Estadual	1850
03	MARINA BANDEIRA	Natação	Estadual	1750
04	MANUELA NEVES DOS SANTOS	Natação	Estadual	1700

Porto Alegre, 14 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 25.0.000073692-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EEI CONSTRUINDO A INFÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.792.533/0001-02.

CONTRATO REGISTRADO: 96335/2025.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 14 (quatorze) vagas em Educação Infantil, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral de, no mínimo, 10 horas diárias, na EEI CONSTRUINDO A INFÂNCIA LTDA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.300,12 (um mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000073693-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MUNDO DO SABER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o

nº 16.525.200/0001-06.

CONTRATO REGISTRADO: 96338/2025.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 10 (dez) vagas em Educação Infantil, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral de, no mínimo, 10 horas diárias, na MUNDO DO SABER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000054816-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83524/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 96370/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 27.586.278/0001-49.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de cozinheiro par atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED - Lote 1.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Concessão da Repactuação conforme faculta Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025 SINDASSEIO e sobre a revisão do vale-transporte conforme Decreto Municipal nº 23.209/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a contar de 18/07/2025.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 12 meses, a contar de 18/07/2025.

VALOR: R\$ 3.376.778,64 (três milhões trezentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002565-33.90.37-1.5.00.001.001; 01502-002563-33.90.37-1.5.00.001.001.

BASE LEGAL: art. 57, II, art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000113360-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86957/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 96382/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 27.586.278/0001-49.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de cozinheiro par atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED - Lote 03.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Concessão do Reajuste na variação do IPCA conforme faculta Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, da Repactuação conforme faculta Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025 SINDASSEIO e sobre a revisão do vale transporte conforme Decreto Municipal nº 23.209/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a contar de 01/12/2024.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 12 meses, a contar de 01/12/2024.

VALOR: R\$ 1.980.995,04 (um milhão novecentos e oitenta mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002565-33.90.37-1.5.00.001.001; 01502-002563-33.90.37-1.5.00.001.001; 01502-002566-33.90.37-1.5.00.001.001.

BASE LEGAL: art. 57, II, art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000058761-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

CONTRATO REGISTRADO: 79438/2022.

VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 29/08/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 96320/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e reajuste contratual.

VALOR: R\$ 729.712,80 (setecentos e vinte e nove mil setecentos e doze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01501 002558 1.5.00.001001 0001 33.90.40.04 / 01502 002563 1.5.00.020001 33.90.40.04 / 01502 002565 1.5.00.001001 0001 33.90.40.04 / 01502 002566 1.5.00.001001 0001 33.90.40.04.

MODALIDADE: PE 356/2021.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 57, II, art. 40, XI e Art. 55, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO
DO TERMO DE FOMENTO 96209/2025
PROCESSO 24.0.000143149-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96209/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e Associação Cristóvão Colombo.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão do repasse pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC) à Associação Cristóvão Colombo dos valores referentes à Emenda Orçamentária nº 255/2025 conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 e condições para utilização do mencionado recurso para a execução do Projeto CRIANÇA NA AVENIDA.

PRAZO: 10 meses, contados da data de assinatura do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público 285/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 255/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.2421.1.500.001.001-33.50.43.00.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PAULO ANDRÉ RUSSO
PROCESSO 25.0.000060674-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna pública a lista de HOMOLOGADOS das inscrições para o Edital de Credenciamento de Oficineiros Paulo André Russo:

Homologados	
Razão Social	CNPJ
Wagner Pereira dos Santos	52.452.948/0001-81
Elson Matheus dos Santos e Silva	50.132.680/0001-75
Produtora de Cinema e Audiovisual Cineafro LTDA	48.955.372/0001-06
Robson Reinoso Machado	52.447.565.0001-15

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 352/2025
PROCESSO 25.0.000066338-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Leonardo Bomfim Pedrosa 10193444747.

CNPJ: 27.533.259/0001-54.

OBJETO: A realização da curadoria artística e planejamento da programação regular do segundo semestre do ano de 2025 da Cinemateca Capitólio.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Vigência a contar da assinatura da Ordem de Início pelas partes, e com prazo de execução de até 60 dias.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2941.2.759.204.001 1204.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Legislação vigente.

Porto Alegre, 14 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000143257-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92.599/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 96.334/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: SBM Construções Ltda.

CNPJ: 03.041.946/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de execução de obra de nova Unidade de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 6º, LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Sexta do Contrato. A contar de 01/02/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato, com reajuste na variação INCC de 6,85%, referente a competência de fevereiro/ 2024 a janeiro/2025, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 199.554,42 (cento e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

MODALIDADE: Edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de maio de 2026.

VALORES: A contar de 01/02/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.119.932,19 (três milhões cento e dezenove mil novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), sendo que R\$ 658.474,87 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 2.446.830,30 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos) referem-se ao material e R\$ 14.627,02 (quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos) referem-se aos equipamentos, conforme a planilha de custos. A contar de 05/05/2025, considerando o I Termo Aditivo registrado sob nº 95221/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.131.228,38 (três milhões cento e trinta e um mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), sendo que R\$ 669.771,06 (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e seis centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 2.446.830,30 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos) referem-se ao material e R\$ 14.627,02 (quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos) referem-se aos equipamentos, conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004103-1.6.59.001001-4001-44.90.51.00.

BASE LEGAL: Art. 6º, LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143374-8

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 96.052/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: IMAMA – Instituto da MAMA do RS.

CNPJ: 97.129.878/0001-63.

OBJETO: Repasse de recurso financeiros destinados à entidade para disponibilizar acesso a exames de ultrassonografia mamária para usuários da rede pública de saúde da cidade de Porto Alegre, de acordo com Plano de Trabalho, mediante repasse definido por emenda parlamentar individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade Chamamento Público nº 135/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 08 de julho de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de julho de 2025 a 07 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 07 de julho de 2026.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-002063-1.5.00.040.001001-0001-33.50.43.00.

BASE LEGAL: Art 2º VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

PROCESSO 25.0.000038245-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), torna público e dá ciência aos interessados a PRORROGAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 009/2025 para prestação de serviço odontológico de endodontia, com a execução de tratamentos endodônticos de molares para os usuários do Sistema Único de Saúde. Fica alterado o prazo final para entrega da documentação e propostas, que passa a ser até às 16h do dia 04/08/2025.

Os prazos subsequentes do cronograma (divulgação da habilitação, interposição de recursos e divulgação do resultado final) ficam, automaticamente, prorrogados na forma da Lei.

Permanecem na íntegra e em pleno vigor todos os demais itens do Edital 009/2025 e de seus Anexos, havendo alteração apenas no cronograma. Informações podem ser obtidas através do *e-mail*: atcsms@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE VALORES

PROCESSO 25.0.000081982-7

CONTRATO REGISTRADO: 71.754/2020.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES JEFFMANN LTDA, CNPJ nº 93.001.956/0001-99.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas para Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem NOTIFICAR a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES JEFFMANN LTDA, CNPJ nº 93.001.956/0001-99, para ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 1.301.807,10 (um milhão trezentos e um mil oitocentos e sete reais e dez centavos), referente à

cobrança indevida ao período de interdição da área de laboratório do laboratório Jeffaman Ltda, ou seja de 08/07/2024 a 10/12/2024, em desacordo com o item XIV da Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS.

A memória de cálculo e demais documentos estão apensados no Processo 25.0.000081982-7.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O Processo acima relacionado encontra-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico sms.efica@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024

PROCESSO 24.0.000024843-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, REVOGA O CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024 - PROCESSO 24.0.000024843-2, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços ambulatoriais de Traumatologia e Ortopedia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no município de Porto Alegre/RS.

MOTIVO: Com base em razões de mérito administrativo, considerando que a fila de espera para a especialidade de Traumatologia não apresenta criticidade que justifique a contratação; a existência de outro chamamento público (Edital 010/2024) que contempla os exames de diagnóstico previstos no Edital 013/2024, bem como, a elaboração em curso de um novo certame mais abrangente, no âmbito do Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE).

Não houve apresentação de recurso, conforme prazo informado na publicação da Intenção de Revogação do presente Chamamento Público, de acordo com art. 165 da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, Diretora-Geral da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161615-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90297/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96116/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27452371, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar individual nº 280/2024.

OBJETO DO I TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento registrado sob o nº 90297/2024 pelo período de 12 meses, a contar de 19/07/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 178/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/07/2024 a 18/07/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/07/2026.

VALOR: Sem alteração de valor.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-1.500.040001-4450.

BASE LEGAL: artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PROCESSOS 25.0.000056719-4/25.0.000030564-5/20.0.000008343-8

CONTRATO REGISTRADO: 72166/2020.

CONTRATADA: SERV SUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA À SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 04.648.801/0001-19.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de mão de obra e de peças, em equipamentos radiológicos, Marca VMI, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa SERV SUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA À SAPUDE EIRELI, CNPJ nº 04.648.801/0001-19, da decisão acerca do recurso referente à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA publicada em 05/06/2025, Protocolo 556006. A notificada NÃO apresentou recurso. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a penalidade de ADVERTÊNCIA. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2025

PROCESSO 25.10.000006280-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2025 – PROCESSO 25.10.000006280-7 – porta papel higiênico para rolo, exclusivo para ME/EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 28 de julho de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 14 de julho de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

PROCESSO SEI 25.10.000002358-5.

CONTRATO 25.10.000002358-5-01.

OBJETO: Materiais de consumo para uso em laboratório.

PRAZO: 150 dias.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 68.979,57.

CONTRATADA: PROLAB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.

PROCESSO SEI 25.10.000002358-5.

CONTRATO 25.10.000002358-5-02.

OBJETO: Materiais de consumo para uso em laboratório.

PRAZO: 150 dias.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 3.000,00.

CONTRATADA: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 25.10.000002358-5.

CONTRATO 25.10.000002358-5-03.

OBJETO: Materiais de consumo para uso em laboratório.

PRAZO: 150 dias.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.793,80.

CONTRATADA: STL SERVIÇOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 25.10.000002358-5.

CONTRATO 25.10.000002358-5-04.

OBJETO: Materiais de consumo para uso em laboratório.

PRAZO: 150 dias.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 2.508,00.

CONTRATADA: VERSSERV VENDASONLINE LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 25.10.000002358-5.

CONTRATO 25.10.000002358-5-05.

OBJETO: Materiais de consumo para uso em laboratório.

PRAZO: 150 dias.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 20.394,00.

CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

PROCESSO SEI 25.10.000002358-5.

CONTRATO 25.10.000002358-5-06.

OBJETO: Materiais de consumo para uso em laboratório.

PRAZO: 150 dias.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 84.600,00.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 004/2025

PROCESSO 20.0.000098693-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: Acervo Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 72.317.266/0001-73.

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 74960.

CONTRATO REGISTRADO: 133/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de gestão e guarda dos documentos do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

OBJETO DO ADITIVO DE CONTRATO: Constitui objeto do presente o Aditivo de prazo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando em 13/07/2025, com término em 12/07/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 13/07/2025, com término em 12/07/2026.

VALOR: R\$ 51.049,07 (cinquenta e um mil e quarenta e nove reais e sete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: 03101 002587 1.5.00.001001 33.90.39.99.

BASE LEGAL: artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

PROJETO TRONCO - PADRE CACIQUE

PROCESSO 17.14.000001440-9

BENEFICIÁRIO: DOUGLAS GIOVANI SILVEIRA GONÇALVES.

CPF: 0XX.XXX.XXX-14.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001440-9.

GRUPO DE ATENDIMENTO: PROJETO TRONCO - PADRE CACIQUE.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000701-1.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 04/07/2025.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 11 de julho 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 015/2024

PROCESSO 23.17.000004740-9

REGISTRO 1250.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES E PAPELEIROS DA ILHA GRANDE DOS MARINHEIROS, CNPJ 15.094.829/0001-78.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato 015/2024 referente à

prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva realizada pelo DMLU.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato 015/2024 (29324454), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 12/07/2025 a 11/07/2026.

VALOR: O valor máximo total permanece em R\$ 88.267,19 (Oitenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002907-1.753.140.001-33.90.39.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato Registrado 15/2024.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 25.12.000000563-8

PROCESSO 25.12.000000563-8

CONTRATADA: PALCO GESTÃO EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 33.475.546/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de assessoria da gestão estratégica de RH.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VIGÊNCIA: 10/07/2025 a 09/03/2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.100,80 (dez mil e cem reais e oitenta centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO 25.0.000022339-8

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º, Lei Complementar nº 505, de 28/05/2004, na competência de junho/2025.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

DANIELA SILVEIRA MACHADO, Diretor Administrativo-Financeira.
FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente.

Anexo I - Relatório Contribuições Previdenciárias - competência Junho/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5708_ce_560920_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br